

Sumário do Relatório de Gestão

1	IDENTIFICAÇÃO E OUTROS ATRIBUTOS DA UNIDADE	23
1.2	NORMAS RELACIONADAS A UNIDADE JURISDICIONADA	24
1.3	FINALIDADE E COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL DO COREN/SE	25
1.4	ORGANOGRAMA FUNCIONAL COM DESCRIÇÃO SUCINTA E ATRIBUIÇÕES DAS ÁREAS	27
2	PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS	30
2.1	DESCRIÇÃO SUCINTA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO OU PLANO DE AÇÃO DA UJ.	30
2.2	INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES ADOTADAS PELA ENTIDADE PARA ATINGIR OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO DE GESTÃO	32
2.3	DEMONSTRAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS NO EXERCÍCIO	40
2.4	INDICADORES UTILIZADOS PELA ENTIDADE PARA ACOMPANHAR E MONITORAR GESTÃO, ACOMPANHAR O ALCANCE DAS METAS, IDENTIFICAR OS AVANÇOS E AS MELHORIAS NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, IDENTIFICAR NECESSIDADES DE CORREÇÃO E MUDANÇAS DE RUMOS ETC.	42
2.4.1	QUANTITATIVO DE PROCESSOS INTERNOS NORMATIZADOS	42
2.4.2	ÍNDICE DE ATENDIMENTOS REALIZADOS	43
2.4.3	ÍNDICE DE VISITAS FISCALIZATÓRIAS	44
2.4.4	ÍNDICES DE CRT'S EMITIDAS RENOVADAS E CANCELADAS	45
2.4.5	ÍNDICE DE REGISTRO DE EMPRESAS	45
2.4.6	ÍNDICE DE DENÚNCIAS RECEBIDAS PELO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	45
2.4.7	ÍNDICE DE NOTIFICAÇÕES EMITIDAS PELO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	45
2.4.8	ÍNDICES DE AÇÕES CIVIS PÚBLICAS	46
2.4.9	QUANTITATIVO DE INSCRIÇÕES E REGISTROS EFETUADOS EM 2014	46
2.4.10	ÍNDICE DE NOVAS INSCRIÇÕES/REGISTROS NO COREN/SE	46
2.4.11	ÍNDICE DE NOVAS INSCRIÇÕES/REGISTROS OBTIDO PELA RELAÇÃO ENTRE O Nº TOTAL DE INSCRIÇÕES ATÉ 2013 E O Nº TOTAL DE NOVAS INSCRIÇÕES ATÉ 2014	47
2.4.12	ÍNDICE DE AUMENTO DA INADIPLÊNCIA ANUAL	47
2.4.13	ÍNDICE DE INADIPLÊNCIA ANUAL EM RELAÇÃO AO TOTAL DE INSCRITOS	47
2.4.14	ÍNDICE DE NEGOCIAÇÃO DA INADIPLÊNCIA	48
2.4.15	ÍNDICE GERAL DE ATIVIDADE LIGADAS A COBRANÇA E NEGOCIAÇÃO DE DÉBITOS	48
2.4.16	ÍNDICE DE SUSTENTABILIDADE GERAL	49
2.4.17	ÍNDICE DE SUSTENTABILIDADE FUNAD	49
2.4.18	ÍNDICE DE SUSTENTABILIDADE VIA CONVÊNIOS / TERMO DE COOPERAÇÃO	49
2.4.19	ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DOS SERVIDORES	49
2.4.20	ÍNDICE DE SATISFAÇÃO COM ATENDIMENTO	49
3.	ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTO CONTROLE DA GESTÃO	50
3.1	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA ENTIDADE (PLENÁRIO, DIRETORIA, CONTROLE ETC)	50

3.1.1	ASSEMBLÉIA GERAL	50
3.1.2	PLENÁRIO	50
3.1.3	DIRETORIA	51
3.1.4	CONTROLADORIA GERAL	55
3.1.5	OUVIDORIA	55
3.2	RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS DIRIGENTES E MEMBROS DO CONSELHO	57
3.3	REMUNERAÇÃO PAGA ADMINISTRADORES, MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO	58
3.4	DEMONSTRAÇÃO DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	58
3.5	INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA E AS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CORREIÇÃO	59
4	PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	60
4.1	DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DA RECEITA NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS	60
4.2	DEMONSTRAÇÃO E ANÁLISE NA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA/FINANCEIRA	61
4.2.1	QUADRO DA PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS E ANÁLISE CRÍTICA	61
4.2.2	EXECUÇÃO DAS DESPESAS COM CRÉDITOS ORIGINÁRIOS	62
4.2.2.11	QUADRO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA POR MODALIDADE CONTRATAÇÃO	62
4.2.2.2	DESPESAS POR GRUPO DE ELEMENTO DE DESPESA	63
4.2.3	DEMONSTRAÇÃO E ANÁLISE DE INDICADORES INSTITUCIONAIS PARA MEDIR O DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	64
4.3	INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS REALIZADAS NO EXERCÍCIO	69
4.3.3	INFORMAÇÕES SOBRE PRESTAÇÃO CONTAS RELATIVAS AOS CONVÊNIOS/COOPERAÇÃO	70
4.3.4	INFORMAÇÕES E ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES CONTAS/CONVÊNIOS/CONTRATOS REPASSE	71
5.	GESTÃO DE PESSOAS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS	73
5.1	ESTRUTURA DE PESSOAL DA UNIDADE	73
5.1.1	DEMONSTRAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO	73
5.1.1.1	QUADRO DE FORÇA DO TRABALHO DO CONSELHO	73
5.1.1.2	QUADRO DA SITUAÇÃO QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DO CONSELHO	74
5.1.2	QUALIFICAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO	75
5.1.2.1	QUADRO DA ESTRUTURA DE CARGOS E FUNÇÕES	75
5.1.2.2	QUADRO DE QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL SEGUNDO A IDADE	76
5.1.2.3	QUADRO DE QUALIFICAÇÃO SEGUNDO A ESCOLARIDADE	77
5.2	PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS	78
5.2.2	PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS	78
5.2.2.1	QUADRO DE INFORMAÇÕES QUANTO A GRATIFICAÇÃO, ADICIONAIS E REAJUSTES	78
6.	CONFORMIDADES E TRATAMENTOS DE DISPOSIÇÕES LEGAIS	79
6.1	TRATAMENTO DE DELIBERAÇÃO EXARADA EM ACORDÃO DO TCU	79
6.1.1	QUADRO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO	79
6.2	TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO OCI	86
6.2.1	QUADRO RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO ATENDIDAS EXERCÍCIO	86

6.2.2	QUADRO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI	87
6.2.3	QUADRO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI	90
6.2.4	QUADRO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI	91
6.2.5	QUADRO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI	92
6.3	RECOMENDAÇÃO FEITA PELA AUDITORIA INTERNA OU POR ENTIDADE SUPERIOR	94
7.	INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	96
7.1	INFORMAÇÕES S/ADOÇÃO DE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA NO SETOR PÚBLICO	96
7.2	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS PREVISTAS NA LEI Nº 4.320/1964 E PELA NBCT 16.6 APROVADA PELA RESOLUÇÃO CFC Nº 1.133/2008	97
7.3	RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	99
8	RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	100
8.1	SITUAÇÃO DO COREN/SE	100
8.2	JUSTIFICATIVA	100
9.	OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO	101

1. IDENTIFICAÇÃO E OUTROS ATRIBUTOS DA UNIDADE

1.1 Identificações da entidade

Quadro A.1.1.1 - Identificação do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe

Poder e Órgão de Vinculação

Poder: Sem vínculo

Órgão de Vinculação: Sem vinculação ministerial

Código SIORG: não aplicável



Identificação da Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa : Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Sergipe

Denominação Abreviada : Coren/SE

Código SIORG : não aplicável

Código LOA: não aplicável

Código SIAFI: não aplicável

Situação: Ativa

Natureza Jurídica: Autarquia Federal

CNPJ: 13.161.344/0001-24

Principal Atividade: Administração Pública Federal

Código CNAE: 94.12-0-99

Telefones/Fax: (079)3216-6300

Endereço Eletrônico : ouvidoria@corensergipe.org.br - **Página na**

Internet: <http://www.corensergipe.org.br>

Endereço da Sede :

Avenida Hermes Fontes,931 – Salgado Filho - Aracaju/SE . CEP – 49.020-550

Identificação da norma de criação e das demais normas, regulamentos e manuais relacionados à gestão e à estrutura do Coren/SE.

1.2 - Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada (UJ)

Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada

O Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe (Coren/SE) faz parte do Sistema Cofen/Conselhos Regionais criado pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973. Além da Lei de criação, o Coren/SE também é regido pelas Resoluções do Cofen, pelo Regimento Interno aprovado em Reunião Ordinária de Plenário e pelas normas complementares do Coren/SE e demais normatizações que lhe forem aplicáveis.

Outras normas infralegais relacionadas à gestão e a estrutura da UJ



Regulamento da Administração Financeira e Contábil aprovado pela Resolução Cofen 340/2008, Resolução Cofen 380/2011 que institui normas gerais para o pagamento de diárias e a concessão de passagens no âmbito do sistema COFEN/Conselhos Regionais e outras providências, Resolução COFEN 365 que institui o Manual de Uniformização dos Atos normativos do Sistema COFEN/Conselhos Regionais. Decisões Coren/SE expedidas nos anos de 2011 a 2013 Que aprova o Regimento Interno do Coren/Se, Decisão 373/2011 que Institui a Controladoria Geral das atividades Administrativas do Coren, Decisão Coren – 2013 que aprova o Plano de Cargos e Salários do Coren/Se.

Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código SIAFI: não aplicável

Nome: não aplicável

Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões

Código SIAFI da Unidade Gestora: não aplicável

Código SIAFI da Gestão: não aplicável

1.3 Finalidade e competências Institucionais do Coren/SE

O Coren/SE constitui-se em uma Autarquia Federal fiscalizadora do exercício profissional de Enfermagem que tem por finalidade a normatização, disciplinamento e fiscalização do exercício da Enfermagem em observância aos preceitos legais e princípios Éticos Profissionais. Implantado pela Lei 5.905 de 12 de Julho de 1973., Coren/SE integra o Sistema Cofen/Conselhos Regionais. A atuação do Coren/SE subdivide-se em três frentes:

a) Inscrição do profissional e registro de pessoas jurídicas: O Coren/SE procede a inscrição de profissionais de Enfermagem e o registro das pessoas jurídicas que exercem atividades de Enfermagem, bem como a transferência e o cancelamento de inscrição, mantendo os respectivos cadastros atualizados. Desta forma, o Coren/SE zela para que somente pessoas habilitadas exerçam a profissão de Enfermagem.

b) Fiscalização do exercício ético-profissional: Cabe ao Coren/SE normatizar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional da Enfermagem, fazendo cumprir a legislação em vigor pertinente à Enfermagem. Para tanto, os Enfermeiros Fiscais do Conselho fiscalizam diariamente as instituições onde trabalham profissionais de Enfermagem para averiguar o cumprimento da legislação da Enfermagem e orientar os profissionais sobre o agir ético-profissional. Entre os itens avaliados pelos Enfermeiros Fiscais do Conselho está: o dimensionamento adequado dos profissionais de Enfermagem e a Certidão de Responsabilidade Técnica, conforme Resoluções Cofen nº 293/2004 e nº 458/2014 respectivamente.

c) Tribunal ético: O Coren/SE recebe denúncias éticas, que são apreciadas pelo Plenário do Conselho, e podem resultar em abertura de processo ético e julgamento. Além de julgar as infrações, o Coren/SE aplica as penalidades, segundo o que consta no artigo 18 da Lei nº 5.905/1973 e no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Como forma de orientação e prevenção, a Comissão de Ética do Coren/SE, os Conselheiros e os Enfermeiros Fiscais estimulam a formação de Comissão de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde.

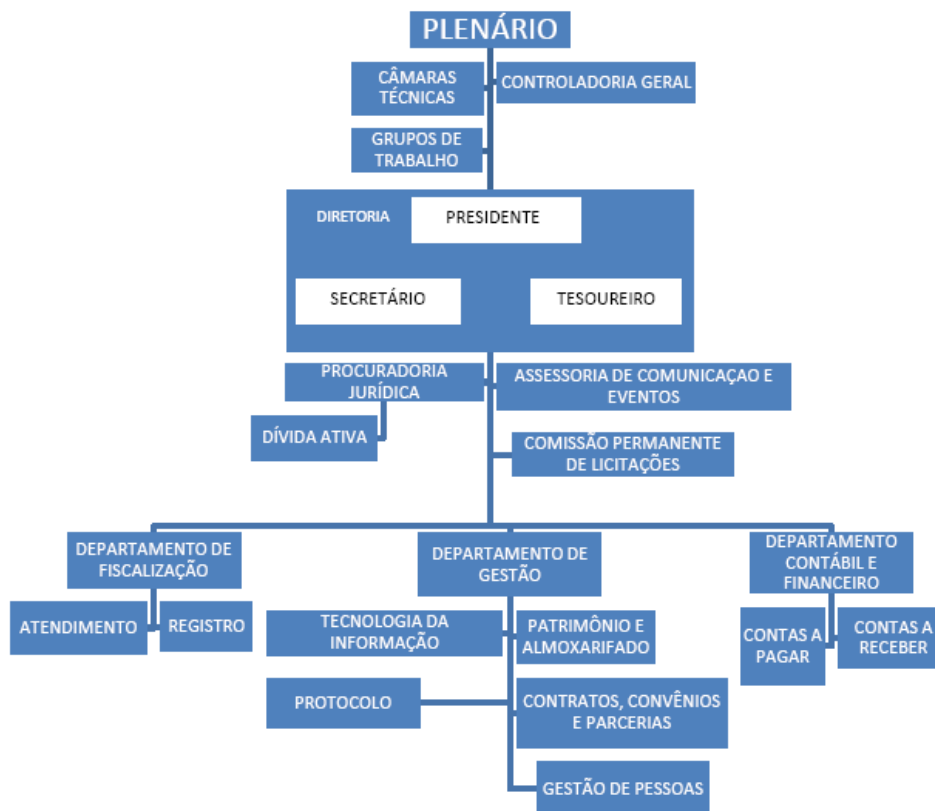
Para atender os profissionais de Enfermagem em todo o Estado, o Coren/SE dispõe de estrutura física e de recursos humanos (Técnico Administrativo e Enfermeiro Fiscal).

Quadro 3 - Quantitativo de Inscritos no Coren/SE em 31.12.2014

(Definitivas Principais, Secundárias e Remidas)					
Enfermeiros	Obstetriz	Técnicos	Auxiliares	Atendentes	Total
3.327	-	7.068	8.007	12	18.414

Fonte: Departamento de Registro, Inscrição e Cadastros (DRIC)

1.4 – Organograma Funcional com Descrição Sucinta das Competências e Atribuições das Áreas



O organograma do Coren/SE passou a vigorar a partir da implantação do Plano de Cargos e Salários (PCS) em 1º de agosto de 2013, instituído pela Decisão Coren/SE nº 17/2013.

As atribuições inerentes a cada área estão devidamente relacionadas no Regimento Interno do Coren/SE, e nos documentos anexos ao PCS denominados Estrutura Organizacional e Cargos de Livre Provisamento.



Coren^{SE}
Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe

Informações sobre áreas estratégicas

Áreas	Competências	Titular	Cargo	Nomeação/Exoneração
<p>Área de Atendimento ao Profissional e Entidades. Departamentos de Registro, Inscrição e Cadastro e Fiscalização e Ética</p>	<p>Prestar serviços às pessoas físicas e jurídicas, por meio do controle e registro do pessoal de enfermagem, a fiscalização do exercício profissional com disciplina e ética, e a normatização deste exercício. É composta pelo DRIC, Defise e Subseções que respondem pela execução das atividades administrativas e de fiscalização do exercício ético-profissional da Enfermagem em sua área geográfica de abrangência sob a coordenação do DRIC e Defise.</p>	<p>Bárbara Bezerra Tavares</p>	<p>Chefe do Departamento de Fiscalização</p>	
		<p>José Fonseca Gesteira Neto</p>	<p>Procurador</p>	<p>01/01/14 a 11/02/14</p>
<p>Área Jurídica (Departamento Jurídico - Dejur)</p>	<p><i>Orientar e assessorar a Diretoria, o Plenário, os Departamentos e Comissões em assuntos de natureza jurídica; representar e defender os interesses do Coren/SE no âmbito jurídico; propor medidas judiciais com vistas ao pleno desenvolvimento das atividades do Conselho e ao cumprimento da legislação específica.</i></p>	<p>Alini Figueredo Almeida Santos</p>	<p>Procuradora</p>	<p>12/02/14 a 30/12/14</p>
		<p>José Fonseca Gesteira Neto</p>	<p>Advogado</p>	<p>13/02/14 a 30/11/14</p>
<p>Área de Planejamento e Segurança da Informação (Departamento de Tecnologia da Informação - DTI)</p>	<p>Analisar, solucionar e prevenir problemas relacionados com os sistemas computacionais; dar suporte técnico na aquisição máquinas e equipamentos; prever a atualização de equipamentos de informática e softwares operacionais; monitorar o funcionamento da rede de computadores e do acesso à internet na Sede; Desenvolver projetos de sistema.</p>	<p>Guilherme Diangelis Gomes</p>	<p>Assessor II</p>	<p>01/01/14 a 31/12/14</p>
		<p>Jefferson da Silva Santos</p>	<p>Técnico de Suporte</p>	<p>01/01/14 a 31/12/14</p>

2 – PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS

2.1 – Descrição Sucinta do Planejamento Estratégico ou do Plano de Ação da Entidade, realçando os principais objetivos estratégicos traçados para entidade.

O Planejamento Estratégico que orienta a gestão do Coren/SE, cuja aprovação em Plenário se deu em 2013 - estabeleceu expectativas de curto, médio e longo prazo para o pleno desempenho dos objetivos a serem alcançados no período 2013-2014.

Para a definição do Planejamento Estratégico optou-se pela escolha do Balanced Scorecard (BSC) que viabiliza a construção e implementação da estratégia de atuação com base em perspectivas e traduz a estratégia em objetivos específicos mensuráveis.

O BSC é uma metodologia desenvolvida por Robert S. Kaplan e David P. Norton, professores da Harvard Business School, utilizada na definição de estratégias em objetivos a serem alcançados e em indicadores de desempenho.

Por meio de monitoramento dos indicadores, as lideranças permanecem informadas sobre os resultados alcançados e sobre as necessidades de serem realizados ajustes na trajetória inicialmente proposta.

O Conselho Regional de Enfermagem Sergipe está inserido no contexto da sociedade e, seus atos refletem de forma positiva e/ou negativa na vida das pessoas, sobretudo dos profissionais da Enfermagem, sendo assim, existe uma inequívoca interação com o ambiente interno e externo.

Neste contexto, surgem variáveis que podem favorecer o desempenho de sua missão, as quais devem ser aproveitadas, como também variáveis que podem dificultá-las que necessitam de monitoramento para que sejam eliminadas ou mitigadas.

O planejamento Estratégico é essa ferramenta capaz de organizar, sistematizar e acompanhar os processos, buscando garantir a efetividade, legitimidade e sobrevivência em longo prazo do Coren/SE, estabelecendo objetivos e meios de alcançá-los, considerando sempre as condições internas e externas à instituição.

Para a realização do Planejamento foram envolvidos, de alguma forma, todas as pessoas responsáveis pelo processo de desenvolvimento dos objetivos regimentais do Coren/SE, ou seja, conselheiros, assessores, empregados do Regional, representantes regionais, bem como colaboradores.

Diretrizes Estratégicas:

a) MISSÃO

Promover o desenvolvimento da Enfermagem, disciplinando regulamentando e fiscalizando o exercício profissional, primando pela aplicação da conduta ética, visando o bem estar da sociedade.

b) VALORES INSTITUCIONAIS

b-1) **ÉTICA** – Ter como Padrão conduta ações que busquem a verdade dos fatos, amparadas em honestidade, moralidade, coerência e probidade administrativa.

b-2) **LEGALIDADE** – Observância e cumprimento à legislação vigente em todos os âmbitos de atuação do Coren/SE.

b-3) **VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM** – Fortalecimento da Enfermagem e dos profissionais, através de uma atuação efetiva, ética e socialmente responsável.

b-4) **RESPEITO** – Humanização do Coren/SE e promoção do respeito à diversidade.

b-5) **PROFISSIONALISMO** – Atuação Imparcial e equilibrada a instituição.

b-6) **TRANSPARÊNCIA** – Tornar visível os atos e resultados com linguagem clara e acessível.

b-7) **COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO** – Comprometimento de conselheiros e servidores com o Coren/SE.

b-8) **EFICIÊNCIA** - Atuar com foco nos resultados, fazendo mais em menos tempo, sem prejuízo da qualidade, em busca do cumprimento da missão institucional.

b-9) **SUSTENTABILIDADE** – Interação com o ambiente sem o comprometimento profissional dos recursos naturais para as futuras gerações.

c) **FOCO** – Reconhecimento como uma instituição forte que efetivamente registra os habilitados e fiscaliza o exercício profissional da Enfermagem.

d) **VISÃO** – Resgatar a credibilidade e a valorização dos profissionais de Enfermagem, sendo reconhecido como organização de excelência e referência no Sistema Cofen/Conselhos Regionais e pela Sociedade.

2.2 – Informações sobre as Ações adotadas pela Entidade para atingir os objetivos estratégicos do exercício de referência do relatório de gestão:

Buscando a realização das metas estabelecidas dentro de cada objetivo estratégico, o Coren/SE estará alinhado, concentrando esforços com a finalidade de bem cumprir o seu papel institucional. O Coren/SE definiu 9 (nove) objetivos estratégicos, que serão trabalhados durante o Período de vigência deste plano, a saber:

Objetivo 1 – Implantação da Gestão por Processos

Resultados Esperados	Ações Previstas
Identificar, analisar e melhorar os processos.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Formação de disseminadores em Gestão por Processos; 2. Elaboração e implementação do Manual da Qualidade; 3. Análise e melhoria dos processos críticos; 4. Análise e melhoria dos processos não críticos do Coren/SE.
Sistematização de processos (normas e procedimentos)	<ol style="list-style-type: none"> 5. Elaboração e implementação do Programa de Padronização das Rotinas Administrativas do Coren/SE (Normatização dos processos); 6. Implantação do Modelo de Gerenciamento de Processos; 7. Definição dos formulários-padrão para as várias requisições de serviços; 8. Implantação da Auditoria da Qualidade.
Redesenho da Estrutura Organizacional	<ol style="list-style-type: none"> 9. Reavaliação e redefinição da estrutura organizacional; 10. Redefinição das atribuições de cada setor;

	<p>11. Criação de setor responsável pelo acompanhamento e gerenciamento de contratos;</p> <p>12. Criação de setor de Protocolo.</p>
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Objetivo 2 – Alcançar padrões de excelência no atendimento

Resultados Esperados	Ações Previstas
Medição do desempenho no atendimento	<ol style="list-style-type: none"> 1. Implantação de pesquisa de satisfação do cliente externo (profissional de Enfermagem) com resolutividade; 2. Implantação da medição do tempo de espera e atendimento ao cliente.

Objetivo 3 – Aumentar a conformidade do sistema

Resultados Esperados	Ações Previstas
Aprimoramento da Fiscalização	<ol style="list-style-type: none"> 1. Determinar que o fiscal se responsabilize pelas Instituições de Saúde e/ou municípios a ele designados pela Chefia do Departamento de Fiscalização; 2. Permitir que o fiscal otimize melhor suas horas de trabalho; 3. Trabalhar em consonância com normas existentes (Resoluções, Leis, Decretos, Normas Internas do Departamento de Fiscalização); 4. Cumprir o quantitativo de fiscalizações estabelecidas como referência; 5. Acompanhar os prazos estabelecidos nas inspeções. 6. Inspeccionar todas as instituições hospitalares e de Pronto Atendimento no ano de 2013;

	<ol style="list-style-type: none"> 7. Elaborar o Plano de Atividades a ser desenvolvido no ano 2014 com início a partir do mês de abril; 8. Analisar e aprovar cronograma semanal de fiscalizações e atividades de responsabilidade do fiscal que deverá ser entregue a Chefia do departamento até a quinta-feira que antecede a semana; 9. Avaliar mensalmente as ações fiscalizatórias, de acordo com o planejamento; 10. Identificar os problemas das Instituições através dos relatórios e dar segmento para os demais setores do COREN-SE e/ou outros órgãos com instauração de processos administrativos de fiscalização; 11. Identificar se o plano estratégico está sendo satisfatório ou se precisa de reformulação. 12. Inspeção de retorno as instituições fiscalizadas com procedimentos administrativo com tramitação atual no regional; 13. Inspeção nas instituições ainda não inspecionadas pelo Coren/SE; 14. Inspeção para atendimento Ministério Público; 15. Inspeção para Apuração de Denúncias.
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Objetivo 4 – Desenvolver a Tecnologia da Informação

Resultados Esperados	Ações Previstas
Equipar o órgão com novos equipamentos e programas de informática	1. Equipar o Coren/SE com novo parque tecnológico, para atender a todas as demandas;

	<ol style="list-style-type: none"> 2. Aquisição de licença de uso de sistema para registro e cadastro on-line; 3. Aquisição de licença de uso de novo sistema para Folha de Pagamento; 4. Aquisição de licença de uso de novo sistema para Almoxarifado e Patrimônio; 5. Aquisição de licença de uso de desenvolvimento de sistema para Protocolo.
<p>Contratação de prestadores de serviço</p>	<ol style="list-style-type: none"> 6. Contratação de serviço de telefonia fixa e internet (link dedicado); 7. Contratação de serviços de guarda gerenciada de documentos (GED) e digitalização de documentos do Coren/SE; 8. Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática; 9. Treinar e capacitar os servidores do Coren/SE nos programas de informática utilizados.

Objetivo 5 – Modernização das instalações

Resultados Esperados	Ações Previstas
<p>Proporcionar o devido conforto e acessibilidade aos profissionais da Enfermagem, bem como condições de trabalho adequadas a servidores e Conselheiros</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Recuperação e/ou substituição do mobiliário; 2. Adequação às normas de acessibilidade a portadores de deficiência; 3. Melhoria das condições de climatização dos ambientes;
<p>Instalação de sede provisória para o Coren/SE</p>	<ol style="list-style-type: none"> 4. Processo de locação de imóvel;



	<ul style="list-style-type: none">5. Processo de adequação;6. Sede provisória em funcionamento.
Construção da nova sede	<ul style="list-style-type: none">7. Processo de aprovação dos Projetos Básico e Executivo;8. Contratação de empresas para execução e fiscalização da obra;9. Processo de aquisição de mobiliário e equipamentos.10. Sede em funcionamento.

Objetivo 6 – Aprimorar a Gestão de Pessoas

Resultados Esperados	Ações Previstas
Finalização e implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Coren/SE	<ul style="list-style-type: none">1. Implantação do PCCS;2. Implantação de política de benefícios;
Elaboração e implementação do Programa de Capacitação do Coren/SE	<ul style="list-style-type: none">3. Criação do Programa de Desenvolvimento e Capacitação do Coren/SE voltado para os servidores e Conselheiros em áreas prioritárias (atendimento, fiscalização, compras e gestão);
Elaboração e implantação do sistema de Avaliação de Desempenho	<ul style="list-style-type: none">4. Implantar, em consonância com o PCCS, a avaliação funcional, atrelada à política de benefícios;
Criação e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)	<ul style="list-style-type: none">5. Contratação de empresa para elaboração e assessoria na implantação do PCMSO, PPRA e PPP;6. PCMSO, PPRA e PPP em funcionamento.

Objetivo 7 – Modernizar a Comunicação Interna e Externa

Resultados Esperados	Ações Previstas
----------------------	-----------------

Desenvolvimento da Política de Comunicação Interna	<ol style="list-style-type: none"> 1. Integrar as ferramentas de comunicação a todos os setores do Coren/SE; 2. Informar previamente a programação do órgão a fim de definir as ações de comunicação; 3. Facilitar o fluxo de informação no Coren/SE;
Desenvolvimento da Política de Comunicação Externa	<ol style="list-style-type: none"> 4. Estabelecimento de canais de comunicação com instituições de ensino, saúde e entidades profissionais, de classe e da sociedade civil organizada; 5. Criação de canais de comunicação com os profissionais da Enfermagem; 6. Realização de eventos com vistas à integração da categoria; 7. Desenvolvimento de campanhas de valorização dos profissionais da Enfermagem;

Objetivo 8 – Valorizar os Profissionais da Enfermagem

Resultados Esperados	Ações Previstas
Implantação de benefícios	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ampliação de parcerias e convênios;
Promoção da valorização dos profissionais de Enfermagem	<ol style="list-style-type: none"> 2. Intensificação da defesa da jornada de 30 horas semanais para a Enfermagem; 3. Prestação de atendimento em nível de excelência; 4. Promoção de articulações externas; 5. Resgate do espírito de equipe da Enfermagem; 6. Capacitação dos profissionais da

	<p>Enfermagem;</p> <p>7. Participação de projetos sociais, culturais e científicos;</p> <p>8. Interação com o setor de comunicação social, para criação de publicidade voltada para a Enfermagem;</p>
Ampliação das áreas de atuação para a Enfermagem	9. Discussão das áreas de atuação da Enfermagem, com ênfase na perda de espaço em curto período;
Estabelecimento de estratégias de disseminação da legislação para os profissionais da Enfermagem	<p>10. Divulgar Leis, Portarias e Resoluções que complementam a Lei do Exercício Profissional;</p> <p>11. Explicitar os principais aspectos da legislação que regem a profissão da Enfermagem durante o ato fiscalizatório;</p>

Objetivo 9 – Reduzir a inadimplência

Resultados Esperados	Ações Previstas
Aumentar a receita com sustentabilidade	1. Promover ações que aumentem o número de profissionais e empresas registrados;
Promoção do atendimento de excelência aos profissionais	<p>2. Promover um excelente atendimento aos profissionais que buscam a quitação de débitos;</p> <p>3. Intensificação da utilização da unidade móvel (Coren Móvel);</p>
Promoção de ampla divulgação sobre o REFIS	4. Dar publicidade aos mecanismos de cobrança vigentes;
Promoção da atualização permanente do cadastro de profissionais da Enfermagem	5. Utilizar os mecanismos de TI para atualização dos dados dos profissionais;
Divulgação das competências do Coren/SE	6. Utilizar mecanismos de divulgação das competências do Coren/SE, exercício profissional e implicações da dívida

	ativa.
--	--------

2.3 Demonstração e contextualização dos resultados alcançados no exercício.

Ao longo do exercício 2014, diversas ações relacionadas aos objetivos estratégicos definidos foram executadas.

O objetivo voltado para a implantação da gestão por processos não foi totalmente atingido, dada a deficiência de servidores no Departamento de Gestão para darem suporte na coleta e levantamento dos dados no órgão.

Cumprir frisar que o Sistema Cofen/Conselhos Regionais possui diversos normativos que regulamentam as atividades, tais como a Resolução Cofen 340/2008, que estabeleceu de forma obrigatória o Regulamento da Administração Financeira e Contábil, o Manual de Procedimentos e Normas de Protocolo, Processo e Arquivo e o Manual de Suprimento de Fundos. Este último reformulado pela Resolução Cofen nº 443/2013.

Medidas como o redesenho e redefinição da estrutura organizacional foram alcançadas ainda em 2013, bem como a criação do setor de acompanhamento e gerenciamento de contratos e de protocolo foram concluídas, porém não realizada em 2014 a nomeação de servidores responsáveis por tais setores.

O objetivo voltado para o alcance de padrões de excelência no atendimento também foi parcialmente alcançado. A pesquisa de satisfação dos clientes foi implantada somente no segundo semestre de 2013, quando foi concluído o procedimento licitatório para aquisição de urnas de depósito de sugestões. Para 2014, pretendeu-se, sem sucesso, desenvolver a pesquisa on-line, com software de análise de dados, contudo em virtude de outras demandas consideradas prioritárias, pretende-se em 2015 a retomada desse objetivo.

A implantação da medição do tempo de espera com atendimento não foi alcançada em 2014, contudo, já se encontra em fase de testes. Para 2015, pretendeu-se realizar intervenção no ambiente físico do Atendimento, remodelando todo o layout do ambiente. No entanto, dada a limitação de espaço físico da atual sede, o objetivo ficou comprometido em sua plenitude.

O objetivo voltado para o aumento da conformidade do sistema através da intensificação das ações do

Departamento de Fiscalização foi atingido em diversas ações. Fatores limitadores como afastamentos prolongados de 2 (dois) enfermeiros fiscais ao longo do ano, além da não pactuação do contrato para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, ocasionaram alguns entraves na

execução do cronograma.

O Coren/SE aguarda a doação pelo Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) de 01 (uma) caminhonete 0 Km.

A ação ligada ao atendimento das demandas através da aquisição de parque tecnológico não foi atendida, haja vista a tramitação desde 2011 do PAD nº 374/2011 no Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), que culminou somente em 14 de fevereiro de 2014 com a assinatura do Termo de Cooperação para o repasse de R\$ 449.351,76 (quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), destinados a aquisição de equipamentos visando à reestruturação do parque tecnológico do Coren/SE. Está concluído o procedimento licitatório para o objeto em análise, e até Junho de 2015 estaremos com os equipamentos já instalados.

As demais ações não foram implementadas devido à insuficiência de recursos orçamentários no exercício 2014, contudo encontram-se em andamento para 2015.

Para 2015, pretende-se implantar os programas de saúde ocupacional, o programa de capacitação dos servidores.

No ano de 2014 não foi aplicada a Pesquisa de Clima Organizacional, não sendo possível analisar e dimensionar o nível de percepção e satisfação dos servidores com a gestão/estratégias do Coren/SE. O objetivo cuja finalidade foi a modernização da comunicação interna e externa foi alcançada, sobretudo através da permanência em 2014 de uma servidora comissionada nomeada em 2013 para assumir as atribuições inerentes à área de comunicação e eventos.

Ações como integração das ferramentas de comunicação, facilitação do fluxo de informações, criação de canais de comunicação com entidades/organizações, bem como com os profissionais da Enfermagem e o suporte à realização de diversos eventos como a realização da Semana de Enfermagem, o Capacita Coren e a Comenda Carmen Aguiar Novaes, entre outros.

Ações como o melhor planejamento das ações para divulgação interna no órgão, bem como a contratação de serviços de publicidade para o apoio a campanhas de valorização dos profissionais da Enfermagem não foram alcançadas em 2014, contudo, estão em fase de conclusão de projetos para implantação em 2015.

O objetivo voltado para a valorização da imagem dos profissionais da Enfermagem teve ações alcançadas como a ampliação de convênios e parcerias, a intensificação do apoio à defesa da jornada de 30 horas semanais para a Enfermagem, a promoção de articulações externas e a

capacitação de profissionais da Enfermagem através de cursos, palestras e eventos.

Ações como a divulgação dos principais aspectos legais nas atividades fiscalizatórias também foram implementadas. As ações não alcançadas ou parcialmente alcançadas em 2014 estão sendo revistas no intuito de aplicação eficiente em 2015.

O objetivo destinado à redução da inadimplência foi parcialmente atingido, dadas questões inerentes ao quantitativo de servidores, estrutura física e tecnológica do órgão, instrumentos de capacitação de servidores, dificuldades de manutenção mecânica da unidade móvel (Coren Móvel), entre outros.

2.4 Indicadores utilizados pela entidade para monitorar e avaliar a gestão, acompanhar o alcance das metas, identificar os avanços e as melhorias na qualidade dos serviços prestados, identificar necessidade de correções e de mudanças de rumos, etc.

2.4.1 – Quantitativo de Processos Internos Normatizados - Obtido através do levantamento de processos internos que foram normatizados ao longo do ano de 2014.

Processos Internos Normatizados até 2012		Processos Internos Normatizados em 2013	
Descrição do processo	Norma	Descrição do processo	Norma
Regulamento da Administração Financeira e Contábil; Manual de Protocolo, Processo e Arquivo; Manual de Suprimento de Fundos;	Resolução Cofen 340/2008	Reformulação do Manual de Suprimento de Fundos	Resolução Cofen 443/2013
Manual de Procedimentos Administrativos	Resolução Cofen 372/2010	Manual de Procedimentos para Padronização das	Resolução Cofen 447/2013

para Registro e Inscrição de profissionais da Enfermagem		Rotinas de Atendimento aos profissionais de Enfermagem	
Normatização do Sistema de Fiscalização do Exercício Profissional	Resolução Cofen 374/2011	Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição de profissionais da Enfermagem	Resolução Cofen 448/2013
Manual de Cerimonial e Protocolo	Resolução Cofen 431/2012	Normas Gerais para o pagamento de diárias e concessão de passagens	Resolução Cofen 451/2013
		Implantação do Plano de Cargos e Salários do Coren/SE	Decisão Coren/SE 17/2013
Total	04	Total	05

2.4.2 – Índice de Atendimentos Realizados - Obtido através da relação entre o total de atendimentos realizados ao longo do ano de 2014 e o número de servidores atendentes.

Nº de atendimentos Realizados	Nº de servidores atendentes	Índice de atendimento
8.289	04	2.072

2.4.3 – Índice de Visitas Fiscalizatórias - Obtido pelo quantitativo de visitas fiscalizatórias realizadas em 2014.

Descrição	Ano 2014
Visitas fiscalizatórias realizadas na	94

Capital e no interior	
-----------------------	--

2.4.4 – Índice de Certidões de Responsabilidade Técnica (CRT's) emitidas, canceladas e renovadas Representado pelo percentual de aumento da emissão de CRT's em relação ao ano anterior.

Descrição	Ano 2013	Ano 2014	Índice de CRT's (%)
CRT's emitidas	211	225	6,63%

2.4.5 – Índice Registro de Empresas - Obtido pelo percentual de aumento do quantitativo de registro de empresas em relação ao total até 31/12/2013.

Descrição	Até 31/12/2013	Ano 2014	Índice de Registro de Empresas (%)
Registro de empresa	02	00	-200%

2.4.6 – Índice de denúncias recebidas pelo Departamento de Fiscalização - Obtido pelo percentual de aumento do quantitativo de denúncias em relação ao ano anterior.

Descrição	Ano 2013	Ano 2014	Índice de Denúncias (%)
Denúncias	06	15	150%

2.4.7 – Índice de notificações emitidas pelo Departamento de Fiscalização - Obtido pelo percentual de aumento do quantitativo de notificações em relação ao ano anterior.

Descrição	Ano 2013	Ano 2014	Índice de Notificações (%)
Notificações de Pessoas Jurídicas	26	10	-61,54%
Notificações de soas Físicas	0	0	-

2.4.8 – Índice de ações civis públicas - Obtido pelo percentual de aumento do quantitativo de ações civis públicas em relação ao ano anterior.

Descrição	Até 31/12/2013	Ano 2014	Índice de Ações Civis Públicas (%)
Ações Civis Públicas	04	02	-50%

2.4.9 – Quantitativo de inscrições e registros efetuados em 2014 - Obtido pelo levantamento do quantitativo de inscrições, re-inscrições, transferências, cancelamentos e registro de especialização no ano de 2014.

Exercício 2014	Categoria			TOTAL
	Enfermeiro	Técnico	Auxiliar	
Inscrição definitiva principal	286	1.086	299	1.671
Inscrição definitiva secundária	32	32	1	65
Inscrição provisória principal	****	****	****	****
Inscrição provisória secundária	****	****	****	****
Re-inscrição	****	****	****	****
Insc.Temp.Estudantes	****	****	****	****
Inscrição remida	4	1	****	5
Transferências recebidas	56	37	10	103
Transferências expedidas	****	****	****	****
Cancelamentos	64	144	473	681
Especialização	34	23	0	57

2.4.10 – Índice de novas inscrições/registros no Coren/SE - Obtido pela relação entre o número de novas inscrições e o total de inscritos até 31/12/2014.

Profissionais Inscritos em 2014 por categoria	Quantitativo	Índice de novas inscrições (%)
Enfermeiros	286	17,11%
Técnicos	1.086	65,00%
Auxiliares	299	17,89%
Total em 2014	1.671	9,60%
TOTAL GERAL ATÉ 31/12/2014	18.414	9.08%

2.4.11 – Índice de novas inscrições/registros no Coren/SE - Obtido pela relação entre o número total de novas inscrições até 31/12/2014 e o número total de novas inscrições até 31/12/2013.

Profissionais Inscritos em 2014	Total Geral até 31/12/2013	Total Geral até 31/12/2014	Índice de novas inscrições (%)
Enfermeiros/ Técnicos/ Auxiliares	16.215	17.412	7,38%

2.4.12 – Índice de aumento inadimplência anual - Obtido pela relação entre quantitativo de inadimplentes em 2014 e o quantitativo de inadimplentes em 2013.

Categoria	Quantitativo total de inadimplentes em 2013 por categoria	Quantitativo total de inadimplentes em 2014 por categoria	Índice de aumento entre 2013 e 2014 (%)
Enfermeiros	613	662	7,99%
Técnico	2.414	2.484	2,90%
Auxiliar	3.721	4.164	11,90%
Total	6.748	7.310	8,39%

2.4.13– Índice de inadimplência anual em relação ao total de inscritos

Obtido pela relação entre o quantitativo de inadimplentes e o quantitativo de profissionais inscritos.

Categoria	Quantitativo total de inadimplentes em 2013 por categoria	Quantitativo total de inadimplentes em 2014 por categoria
Enfermeiros	613	662
Técnico	2.414	2.484
Auxiliar	3.721	4.164
Total	6.748	7.310
Total de Inscritos	16.215	17.412
Índice de inadimplência	41,61%	41,98%

2.4.14– Índice de negociação de inadimplência - Obtido pela relação entre o quantitativo de negociações e o quantitativo de inadimplente

Categoria	Quantitativo de inadimplentes em 2013 por categoria	Quantitativo total de negociações em 2014 por categoria	Índice de negociações em 2014 (%)
Enfermeiro	100	533	433%
Técnico	347	1.377	296,83%
Auxiliar	513	1.130	120,27%
Total	960	3.040	216,67%

2.4.15– Índice geral de atividades ligadas à cobrança e negociação de débitos - Obtido pela relação entre o quantitativo de negociações e o quantitativo de inadimplente

Atividades	Quantitativo em 2013	Quantitativo em 2014
Abertura de Processo Administrativo Financeiro	1.017	1.193
Processos numerados	4.561	1.193
Juntada de documento nos processos	6.083	2.137
Atendimento	4.682	4.746
Negociação de Processo Administrativo Financeiro	154	357
Notificações enviadas	1.576	1.193
Notificações de débitos	1.011	809
Folha de lançamento	1.017	809
Notificação de lançamento	824	417
Certidões	1.410	316
Certidões da dívida ativa	0	0
Levantamento dos termos de confissão	5.434	7.340
Levantamento de Processo Administrativo Financeiro	72	1.543
Comunicados expedidos	72	34

2.4.16– Índice de sustentabilidade geral - Obtido pela relação entre o total de transferências recebidas e a receita total

Total de transferências recebidas	Receita total	Índice de sustentabilidade geral (%)
711.008,87	3.675.715,69	19,34%

2.4.17– Índice de sustentabilidade FUNAD - Obtido pela relação entre o total de transferências recebidas via FUNAD recebidas e a receita total

Total de transferências recebidas via FUNAD (R\$)	Receita total (R\$)	Índice de sustentabilidade – FUNAD (%)
556.454,79	3.675.715,69	15,14%

2.4.18– Índice de sustentabilidade via convênios/termos de cooperação - Obtido pela relação entre o total de transferências recebidas via convênios/termos de cooperação e a receita total

Total de transferências recebidas via convênio/termo de cooperação (R\$)	Receita total (R\$)	Índice de sustentabilidade – Convênios/T.C (%)
912.265,71	3.675.715,69	24,82%

2.4.19– Índice de satisfação dos servidores

Não calculado no ano de 2014. Iniciada mensuração no ano de 2015.

2.4.20 – Índice de satisfação com atendimento

Não calculado no ano de 2014. Iniciada mensuração no ano de 2015.

3. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

3.1 Estrutura de governança da entidade (Plenário, Diretoria, Comitê de Controles Interno, Geral, Ouvidoria, Conselho, Comitês de Avaliações, Auditoria Interna etc.

A **Governança Corporativa** é exercida pelo Plenário colegiado e pela Diretoria Colegiada, observando-se as disposições do Regimento Interno.

3.1.1 Assembléia Geral

A Assembléia Geral do Regional, constituída pelos profissionais inscritos no Coren/SE, é convocada pelo Presidente, para as eleições dos Conselheiros e Suplentes, através do voto secreto e obrigatório, em época determinada pelo Cofen, segundo as normas estabelecidas em ato resolucional próprio.

3.1.2 Plenário

O Plenário é o órgão de deliberação do Coren/SE, integrado pelos Conselheiros efetivos, formado por 06 (seis) membros efetivos, sendo 3 (Três) do Quadro I (Enfermeiros) e 3 (três) dos Quadros II e III (Técnicos e Auxiliares), havendo igual número de Conselheiros suplentes.

Ao Plenário compete principalmente:

Estabelecer as diretrizes gerais de atuação do Coren/SE

Cumprir e fazer cumprir as Leis, Regulamentações, Resoluções e Atos estabelecidos pelo Cofen e as emanadas do próprio Coren/SE.

Elaborar o Planejamento Estratégico Plurianual e Anual das atividades do Coren/SE.

Aprovar o Relatório de Gestão, os balancetes e a Prestação de Contas anual das atividades da Diretoria, a serem homologadas pelo Cofen.

Colaborar com o Cofen no aprimoramento das normas disciplinadoras do exercício ético-profissional da Enfermagem.

Julgar os processos éticos, impondo as penalidades cabíveis e propor ao Cofen a aplicação da pena de cassação do exercício profissional, se for o caso.

Eleger os Membros da Diretoria, o Delegado Regional e seu respectivo suplente, bem como efetivar a substituição de Conselheiro suplente que assume o papel de efetivo nas situações de ausência do titular.

Deliberar sobre os pedidos de inscrição de profissionais de Enfermagem e de Registro de Pessoas Jurídicas que exercem atividades de Enfermagem na área de sua jurisdição, bem como sobre os pedidos de transferência, baixa ou cancelamento dessas inscrições ou registros.

Fixar os valores dos serviços prestados aos profissionais de Enfermagem e a sociedade que vigorarão no exercício seguinte, a serem homologadas pelo Cofen.

Zelar pelo patrimônio do Conselho e estabelecer as diretrizes para a administração de suas rendas e receitas.

Homologar acordos, convênios ou contratos de assistência técnica e/ou financeira aprovados pela Diretoria.

Deliberar sobre a celebração de operações imobiliárias, para posterior homologação do Cofen.

Homologar a Política de Gestão de Pessoas, a criação de cargos, funções e assessorias e fixação dos salários e gratificações praticadas pelo Coren/SE.

Aprovar a proposta orçamentária do Coren/SE e as suas reformulações a serem homologadas pelo Cofen e a abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares.

3.1.3 Diretoria

A Diretoria é órgão executivo responsável pelos serviços e atividades administrativas e de apoio, necessários ao funcionamento do Conselho, conservação e guarda do patrimônio. Criada segundo o Art.21 do Regimento Interno é composta por 03 (três) Conselheiros Efetivos, eleitos em escrutínio secreto pelo Plenário, por maioria dos votos Presidente, Secretário e Tesoureiro ‘

À Diretoria compete principalmente:

Cumprir e fazer cumprir as leis e demais disposições legais e regulamentares, as Resoluções e demais normas do Cofen, os atos do Plenário e o presente Regimento.

Coordenar a elaboração do Planejamento Estratégico Institucional com definição de Metas plurianuais e anuais, submetendo-os a aprovação do Plenário.

Coordenar a organização das eleições do Coren/SE em conformidade com o Código Eleitoral dos Profissionais de Enfermagem.

Providenciar a devida instrução aos processos a serem apreciados pelo Plenário.

Administrar o Coren/SE, seu patrimônio e suas rendas.

Estruturar e organizar o quadro de pessoal segundo o Plano de Cargos e Remunerações. Elaborar e acompanhar a execução orçamentária e financeira do Coren/SE.

Analisar os balancetes mensais e anuais, o relatório de suas atividades e a prestação de contas,

submetendo-os à Controladoria Geral para emissão de parecer e posterior homologação dos Plenários do Coren/SE e Cofen.

Celebrar acordos, convênios ou contratos de assistência técnica e/ou financeira, submetendo-os à apreciação do Plenário.

Aprovar, *ad referendum* do Plenário, as inscrições e cancelamentos de inscrições dos profissionais de Enfermagem.

Zelar pela organização e atualização dos cadastros dos profissionais de Enfermagem.

Estruturar, organizar e supervisionar as atividades de inscrição, de fiscalização e de administração do Coren/SE de forma a simplificar e agilizar suas atividades.

Dar publicidade aos atos do Coren/SE na imprensa oficial e/ou comum.

Resolver, *ad referendum* do Plenário, os casos que, embora de competência daquele, não possam, pela sua urgência, aguardar o decurso de prazo regimental de sua convocação extraordinárias.

PRESIDÊNCIA

De acordo com o Art.22 do Regimento Interno, compete a Presidência:

Cumprir e fazer cumprir a Legislação vigente, as Resoluções, decisões normativas, os atos administrativos baixados pelo Coren/SE, bem como este Regimento Interno;

Cumprir e fazer cumprir as ações da Diretoria;

Apresentar ao Plenário o relatório anual das atividades do Conselho e conferir-lhe publicidade;

Designar Conselheiro para emitir parecer sobre matérias de interesse do Coren/SE e da classe de Enfermagem;

Convocar assembléia;

Convocar, presidir, suspender e encerrar as reuniões do plenário e da diretoria, determinar as pautas respectivas, manter a ordem no recinto concedendo, negando ou cassando a palavra, quando julgar necessário fazê-lo;

Instalar e presidir as solenidades, seminários e outros eventos realizados pelo Coren/SE, podendo delegar esses encargos a outras personalidades;

Dar posse conforme normas do regimento eleitoral dos conselhos de enfermagem;

Deferir ou negar pedido de vista de processo administrativo, fundamentando em caso de negativa;

Informar ao plenário sobre licenciamento, justificativa de ausência às reuniões ordinárias de plenário e renúncia dos conselheiros;

Manter o plenário informado sobre ações e atividades do Coren/SE;

Convocar suplente para substituir conselheiro, na ocorrência de falta e licença deste, ou na vacância de seu mandato;

Assinar, com o Secretário, as decisões do plenário e os provimentos da diretoria;

Executar e fazer observar as decisões do Plenário;

Decidir, *ad referendum* do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, obrigatoriamente, na primeira reunião subsequente.

Executar o orçamento;

Autorizar o pagamento de despesas orçamentárias e extraorçamentárias;

Movimentar, com o tesoureiro, as contas bancárias do Coren/SE, assinando cheques e outros dispositivos necessários para o referido fim;

Assinar, com o tesoureiro, convênios ou similares e contratos celebrados pelo Coren/SE;

Assinar, com o tesoureiro, os balancetes e as prestações de contas;

Submeter ao plenário, em nome da diretoria:

Até 10 (dez) de novembro de cada ano, a proposta orçamentária do COREN – SE, relativa ao exercício seguinte, a ser encaminhada à aprovação do COFEN;

As reformulações orçamentárias a serem igualmente levadas à aprovação do COFEN;

Submeter ao plenário as demais medidas e atos cuja aprovação dependa desse colegiado;

Designar os integrantes das comissões especiais e dos grupos de trabalho, contratar assessores técnicos, bem como dar posse ao pessoal efetivo, empregados públicos, desde que aprovados em concurso público, de acordo com a legislação vigente atinente à matéria e posicionamento do STF;

Designar, a seu critério, poderes a membros do plenário ou da diretoria para o desempenho de atribuições na forma da lei, indispensáveis à eficiência dos trabalhos afetos ao Coren/SE;

Designar os chefes dos setores administrativos, de fiscalização e de apoio e o dirigente responsável pelo setor oficial de divulgação do Coren/SE, submetendo a decisão ao plenário;

Determinar a realização de licitações e homologar os respectivos processos, observadas as exigências da legislação específica;

Receber doações, legados, subvenções e auxílios em nome do Coren/SE, que passam a integrar o patrimônio do Coren/SE;

Determinar medidas de ordem administrativa com vistas ao rápido andamento dos processos do conselho;

Definir pedido de “vista”, fixar prazos e conceder prorrogações, em conformidade com a legislação e resoluções do COFEN;

Autorizar e expedir certidões;

Proferir voto de qualidade nas reuniões do plenário e da diretoria, em caso de empate;

Autorizar férias, conceder licenças, elogiar e aplicar penalidades para os colaboradores do Coren/SE;

Representar o Coren/SE judicial e extrajudicialmente, perante os Poderes Públicos, podendo designar representantes e/ou procuradores;

Apresentar ao plenário do Coren/SE, no primeiro mês de cada ano, com vistas ao COFEN, relatório das atividades e da prestação de contas relativas ao exercício precedente;

Decidir, “ad-referendum” do plenário ou da diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências;

Delegar competência e atribuições para o bom cumprimento e desempenho das funções e atividades administrativas do Coren/SE;

Cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor e o presente regimento.

SECRETARIA

Segundo o Art.23 do Regimento Interno, compete ao Secretário:

Substituir o Presidente, nos casos de ausência deste ocasionada por licença, falta ou impedimentos;

Assessorar a Presidência nos assuntos pertinentes à secretaria;

Organizar a pauta das reuniões de Diretoria e Plenário;

Secretariar as reuniões de Plenário e Diretoria, assumindo a responsabilidade de:

- a) Registrar presença dos membros;
- b) Controlar o horário de início e término;
- c) Solicitar que pontos expostos sem clareza suficiente sejam adequadamente reexpostos ainda durante a reunião;
- d) Acompanhar as questões não concluídas ao longo da reunião, resumindo-as antes do encerramento e propondo que se delibere a respeito delas;
- e) Redigir a ata ou supervisionar a sua redação.

Dar tramitação e acompanhar a execução das deliberações do Presidente, Diretoria e Plenário, encaminhando ao setor de Comunicação as matérias que necessitam de divulgação no site, bem como aos outros setores internos, quando houver matéria de seu interesse;

Assinar com o Presidente, os extratos de ata, decisões, e outros atos administrativos de sua competência, exceto nos casos especificados neste regimento;

Executar outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Plenário, Diretoria ou Presidência;

Cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor e o presente regimento.

TESOURARIA

De acordo com o Art.24 do Regimento Interno compete ao Tesoureiro:

Movimentar, junto com o Presidente, as contas bancárias do Coren/SE, assinando cheques e outros dispositivos necessários para o referido fim;

Manter o plenário e a diretoria informados quanto à situação econômica e financeira do Coren/SE, apresentando-lhes nas respectivas reuniões, relatórios esclarecedores sobre a matéria;

Coordenar a elaboração da proposta orçamentária do Coren/SE;

Assinar com o Presidente, os balancetes, proposta orçamentária e demais documentos necessários à administração financeira deste;

Apresentar à Diretoria, trimestralmente, os balancetes financeiros e contábeis mensais;

Dirigir e supervisionar os serviços financeiros e de tesouraria;

Acompanhar a execução do orçamento do Coren/SE;

Executar outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Plenário, Diretoria ou Presidência.

3.1.4 Controladoria Geral

A Controladoria Geral do Coren/SE constitui-se em órgão de assessoramento técnico da Diretoria e Plenário, visando controlar as atividades administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, publicidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, das unidades integrantes do Conselho Regional de Enfermagem, na forma e atribuições definidas neste regimento.

A aprovação das contas do Coren/SE, conforme disposto no artigo 15, inciso XII da Lei 5.905/1973 e demais normas legais, é precedida de análise pela Controladoria Geral, com apresentação de pareceres e submetidos à deliberação do Plenário do Coren/SE.

Está Previsto para 2015 a Estruturação e Implantação do Comitê Permanente de Controle Interno cujas atribuições são:

3.1.5 - Ouvidoria

Instituída oficialmente em 2012, a Ouvidoria do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, representa um canal de comunicação entre os profissionais de Enfermagem, a sociedade e o Conselho. A Ouvidoria do Coren/SE recebe sugestões, elogios, críticas e denúncias dos profissionais de Enfermagem. As manifestações são encaminhadas para as áreas responsáveis e a Ouvidoria monitora o andamento das respostas até a conclusão do processo.

Os canais de acesso à Ouvidoria do Coren/SE podem se dar pelo site, pelo e-mail: ouvidoria@corensergipe.org.br, pelo telefone: (79) 3216-6300 ou fisicamente nas recepções da sede e onde estão instaladas urnas para que os profissionais de Enfermagem possam, por meio de

formulários específicos, externar o grau de satisfação em relação ao atendimento, serviços ofertados, bem como sugestões e críticas.

Cabe à Ouvidoria do Coren/SE fazer com que as manifestações dos profissionais de Enfermagem sejam respondidas no prazo mínimo de 10 dias e no máximo de 30. A responsabilidade pelo recebimento das demandas e encaminhamentos ficou durante o ano de 2014 sob a responsabilidade

Cada manifestação revela a percepção e dúvidas dos profissionais de Enfermagem sobre determinados assuntos e serviços e possibilita à Gestão refletir em busca do aprimoramento.

No ano de 2014 a Ouvidoria do Coren/SE recebeu em sua maioria demandas originárias de profissionais do Estado de Sergipe via e-mail, atendimentos pessoalmente e por telefone.

Ressalta-se que os contatos com o Coren/SE não se limitam ao canal da Ouvidoria ou Fale com a Diretoria, ainda há contatos diretos, via site, com os Departamentos de Fiscalização e Ética, Registro e Cadastro e Jurídico..

Destaque-se que todas as demandas recebidas durante o ano foram encaminhadas às áreas competentes cujas respostas foram dadas no tempo legal estabelecido. Ou quando não era de competência do Coren/SE foram encaminhadas as instituições, como por exemplo questões sindicais.

3.2 Relação dos principais dirigentes e membros de conselhos, indicando o período de gestão, a função, o segmento, o órgão ou a entidade que representa.

COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO GESTÃO 2012/2014

DIRETORIA

Presidente: Dr.^a Gabryella Garibalde Santana Resende

Secretário: Dr. José Flávio da Silva Pereira

Tesoureira: Sra. Denise Santos Oliveira Correa

CONSELHEIROS EFETIVOS

Dr. André Luiz Souza Regis

Dr. Márcio Barbosa da Silva

Dr.^a. Mônica Novais Almeida

Sr. Ednilton Maia dos Santos

Sra. Ilani Paulina da Silva

Sra. Maria Evanda Barbosa de Oliveira

CONSELHEIROS SUPLENTE

Dr.^a. Marta Cristina de Araujo

Dr.^a Quenaua Gouveia Nabuco

Sr. Berilo Costa dos Santos

Sr.^a. Joselida Gomes Ferreira

Sr.^a. Maria Genolita dos Santos

Sr.^a. Maria de Fátima Coutinho de Souza

3.3 Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e de conselhos.

Não se aplica à natureza jurídica da UJ, conforme artigo 14 do Regimento Interno do COFEN aprovado pela Resolução 421/2012, o mandato dos membros do Plenário do COFEN e Conselhos Regionais são honoríficos, tendo duração de 03 anos, admitindo-se uma reeleição consecutiva.

3.4 Demonstração da atuação da unidade de auditoria interna e controles internos

A estrutura de controle interno do Conselho Regional de Enfermagem foi introduzida, formalmente, através da Decisão 01/2010 Controle Interno, com o novo Regimento Interno do Coren, a Controladoria-Geral foi incorporada à estrutura de governança do Conselho Regional

:

“Art. 26. A Controladoria-Geral do Coren/SE constitui-se em órgão de assessoramento técnico da Diretoria e Plenário do Coren, visando controlar as atividades administrativas, orçamentário, financeira, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, publicidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, das unidades integrantes do Conselho Regional de Enfermagem, na forma e atribuições definidas em Resolução do Cofen.

Parágrafo único. O Comitê Permanente de Controle Interno terá, em sua composição, um conselheiro, indicado pelo Plenário do Coren.

São atribuições da Controladoria-Geral:

Realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional nas unidades integrantes do Conselho Regional de Enfermagem, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia;

Fiscalizar o cumprimento das disposições e princípios de ordem constitucional, como bem assim todos aqueles tratados pela legislação infraconstitucional, aplicáveis à Administração Pública, aí abrangidos os regulamentos aprovados pela Resolução COFEN 340/2008;

Acompanhar a execução do orçamento e dos programas de trabalho, para as verificações necessárias à utilização regular e racional dos recursos e bens públicos e para a avaliação dos resultados alcançados pelos administradores.

Gerar boletins e relatórios das atividades/movimentações mensais do setor; e

Disponibilizar documentações necessárias para realização de auditorias por órgãos de controle externo.

3.5 Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correição e de tratamento dos ilícitos administrativos cometidos por colaboradores da entidade, identificando, inclusive, a base normativa que rege a atividade.

Nos Conselhos Regionais não há um sistema formal de correição, nem por nenhum órgão central. As ações de correição são efetuadas diretamente por comissões designadas e pelo Plenário da autarquia.

As denúncias são recebidas ou encaminhadas à autarquia, dado que a autoridade instauradora das comissões é o próprio Plenário. Recebidas as denúncias, inicialmente é realizado o juízo de admissibilidade, em busca de indícios de autoria e materialidade, ou ainda de eventual prejuízo ao Erário.

Após o juízo prévio de admissibilidade, em caso de sugestão de arquivamento, a denúncia é encaminhada à Procuradoria-Geral da autarquia, que proferirá seu parecer para que a autoridade instauradora decida sobre o caso.

Em caso de decisão favorável à instauração de procedimento investigativo, a diretoria é informada para que indique os integrantes aptos a compor a respectiva comissão processante. Quando do relatório final dos trabalhos, os autos seguem para a Presidência e posteriormente Plenário, que proferirá decisão final

4 PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1 Demonstração da execução da receita nos últimos dois anos

Quadro A.4.1.1- Demonstração da execução da receita nos últimos dois anos

a) Origem das receitas (anuidades; taxas de serviços; multas; doações, etc.)	2013	2014
Contribuições Anuidade de Pessoas Físicas	1.554.422,35	1.452.743,48
Contribuições Anuidade de Pessoas Jurídicas	5.082,81	2.034,17
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	31.247,03	95.160,93
Juros E Multas Sobre Empréstimos		
Receitas de Serviços	210.216,38	176.777,56
Transferências Correntes	711.008,87	804.513,13
Multas, Juros e Correções sobre Anuidade de Pessoa Física	11.606,90	22.049,92
Multas, Juros e Correções Sobre de Pessoa Jurídica	8.062,01	1.803,07
Indenizações e Restituições		1.818,39
Receitas da Dívida Ativa	374.411,09	446.002,49
Receitas Diversas (Especificar)	769.658,55	5.636,26
b) Previsão e arrecadação por natureza, justificando eventuais oscilações significativas.	Previsão	Arrecadação
Contribuições Anuidade de Pessoas Físicas	1.913.450,00	1.452.743,48
Contribuições Anuidade de Pessoas Jurídicas	7.700,00	2.034,17
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	33.000,00	95.160,63
Juros e Multas Sobre Empréstimos		
Receitas de Serviços	271.700,00	176.777,54
Transferências Correntes	178.000,00	804.513,13
Multas, Juros e Correções sobre Anuidade de Pessoa Física	11.220,00	22.049,92
Multas, Juros e Correções Sobre de Pessoa Jurídica	11.000,00	1.803,07
Indenizações e Restituições	1.500,00	1.818,39
Receitas da Dívida Ativa	450.650,00	446.002,49
Receitas Diversas (Especificar)	3.000,00	5.636,26
Receita De Capital	3.400.100,00	449.351,76
c) Forma de partilha da receita entre as unidades central, regionais ou estaduais, caso o montante apresentado refira-se ao total arrecadado pela entidade de fiscalização do exercício profissional.*	2013	2014
Receita Total Arrecadada	3.675.715,69	3.457.958,71
Receita Total Compartilhada	2.915.715,69	3.008.606,95
Valor da Cota Parte ao Federal 25%	541.096,89	523.503,36

Fonte: Departamento Contábil (DECON)

4.2 Demonstração e análise do desempenho do Coren/SE na execução orçamentária e financeira.

4.2.1 Programação

Quadro A.4.2.1 - Programação de Despesas

Unidade Orçamentária:		Código UO:	UGO:	
Origem dos Créditos Orçamentários DOTAÇÃO INICIAL		Grupos de Despesa Correntes		
		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes
		1.291.898,83	571.058,34-	1.821.383,38
Suplementares		661.733,38		
		-	80.258,34-	661.733,38
CRÉDITOS	Especiais	Abertos		
		Reabertos		
	Extraordinários	Abertos		
		Reabertos		
Créditos Cancelados		9.871,22		
Outras Operações		-	-	-
Dotação final 2014 (A)		1.869.797,65	651.316,65	2.483.116,76
Dotação final 2013 (B)		1.372.403,00	707.071,01	1.342.559,52
Variação (B/A-1)*100		(26,60)	8,56	(45,93)
Origem dos Créditos Orçamentários DOTAÇÃO INICIAL		Grupos de Despesa Capital		
		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida
		2.700.000,00	00	00
Suplementares		35.500,00	00	00
Especiais		Abertos	-	-
		Reabertos	-	-
Extraordinários		Abertos	-	-
		Reabertos	-	-
Créditos Cancelados		1.355.390,55-	00	00
Outras Operações		-	-	-
Dotação final 2014 (A)		1.380.109,45	00	00
				1.203.170,00-

Dotação final 2013 (B)	2.761.689,20	28.019,00-	00	00
Varição (A/B-1)*100	(50,02)	(100)	-	100%-

Fonte: Departamento Contábil (DECON)

Análise crítica

O Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe arrecadou no exercício de 2014 o valor de R\$3.457.958,71 que corresponde a 55,03% da Proposta Orçamentária que foi de R\$ 6.282.820,00.

A Oscilação significativa entre a Receita Orçada e Realizada deve-se ao fato da não realização de receita de capital no valor R\$2.700.000,00.

Comparando a receita arrecadada do exercício de 2013 (R\$3.675.715,69) com a receita arrecadada do exercício de 2014 (R\$ 3.457.958,71), verificou-se uma redução da receita em 5,92%, o qual teve reflexos de maior relevância nas receitas diversas (Especificar).

4.2.2 Execução da Despesa com Créditos Originários

4.2.2.1 Execução Orçamentária da Despesa

A.4.2.2.1. Despesa por modalidade de Contratação

DESPESAS PASSÍVEIS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 2013	
CATEGORIA ECONÔMICA	EXECUTADA
DESPESA CORRENTE	490.946,24
Material Consumo	44.199,62
Serviços Terceiros e Encargos:	446.746,62
Pessoa Jurídica	446.746,62
DESPESA CAPITAL	24.267,07
Equipamentos e Materiais	24.267,07
TOTAL R\$	515.213,31

DESPESAS LIQUIDADAS POR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 2014	
Convite	0,00
Pregão	401.638,42
Dispensa	64.486,12
Inexigibilidade	51.808,11
TOTAL R\$	517.932,65

Fonte: Departamento Contábil (DECON); Departamento de Administração e Gestão de Pessoas (DAGEPE) e Comissão Permanente de Licitações (CPL)

4.2.2.2 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa

QUADRO A.4.2.2.2 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA

Valores em R\$ 1,00

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014
1. Despesas de Pessoal								
Pessoal CLT	456.983,50	487.306,22	456.983,50	487.306,22	0,00	0,00	456.983,50	487.306,22
Pessoal Fixo	130.848,00	230.690,22	130.848,00	230.690,22	0,00	0,00	130.848,00	230.690,22
Previdência Social	140.000,00	173.795,96	131.818,57	162.144,59	8.141,43	11.651,37	131.818,57	162.144,59
Demais elementos do grupo	225.069,21	352.222,81	223.934,21	334.765,17	1.135,00	17.457,64	223.934,21	334.765,17
2. Juros e Encargos da Dívida								
Cota Parte Cofen	545.071,01	523.145,02	545.096,71	523.145,02	3.974,12	00	541.096,89	523.145,02
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
3. Outras Despesas Correntes								
Conselheiros (Verbas)	340.838,00	469.062,50	340.838,00	468.162,50	300,00	900,00	340.538,00	468.162,50
Outros Encargos	162.619,52	39.996,12	136.660,69	28.262,23	25.958,83	11.733,89	136.660,69	28.262,23
Serviços de Engenharia e Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais elementos do grupo	426.809,72	1.300.913,98	373.880,70	1.191.211,31	60.848,69	109.702,67	365.961,13	1.191.211,31
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014
4. Investimentos								
Obras e Instalações	24.267,07	00	5.197,88	00	19.069,19	00	5.197,88	00
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
5. Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa	00	00	00	00	00	00	00	00
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo	00	00	00	00	00	00	00	00
6. Amortização da Dívida								
7. Amortização								

da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

4.2.3 - Demonstração e análise de indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro, caso tenham sido instituídos pela entidade.

I – Quocientes do Balanço Orçamentário			
a) Quociente de Execução da Receita	Receita Executada	3.457.958,71	0,55
	Receita Prevista	6.282.820,00	
b) Quociente do Equilíbrio Orçamentário	Despesa Fixada	3.684.340,55	0,58
	Receita Prevista	6.282.820,00	
c) Quociente de Cobertura dos Créditos Adicionais:	Excesso de Arrecadação	-	-
	Créditos Adicionais	-	
d) Quociente da Execução da Despesa	Despesa Executada	3.029.609,28	0,82
	Despesa Fixada	3.684.340,55	
e) Quociente do Resultado Orçamentário	Receita Executada	3.457.958,71	1,14
	Despesa Executada	3.029.609,28	

II – Quocientes do Balanço Financeiro			
a) Quociente do Execução Orçamentária	Receita Orçamentária	3.457.958,71	= 1,14
	Despesa Orçamentária	3.029.609,23	
b) Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária	Receita Orçamentária	3.457.958,71	= 1,19
	Despesa Orçamentária Paga	2.902.542,24	



c) Quociente da Execução Orçamentária Corrente	Receita Corrente	3.008.606,95	= 1,03
	Despesa Corrente	2.915.715,69	
d) Quociente da Execução Orçamentária de Capital	Receita Capital	449.351,76	= -
	Despesa Capital	-	
e) Quociente da Execução Extra Orçamentária	Receita Extra Orçamentária	241.030,50	= 0,96
	Despesa Extra Orçamentária	250.295,07	
f) Quociente do Resultado da Execução Financeira	Receita Orçamentária + Extra Orçamentária	3.916.746,39	= 1,3
	Despesa Orçamentária + Extra Orçamentária	2.810.192,69	
g) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros	Saldo que passa para o exercício seguinte	1.401.776,18	= 1,21
	Saldo Exercício Anterior	1.156.863,49	

III – Quocientes do Balanço Patrimonial

a) Quociente da Situação Financeira	Ativo Financeiro	1.401.776,18	= 1,20
	Passivo Financeiro	1.161.023,49	
b) Quociente da Situação Permanente	Ativo Permanente	1.313.510,53	= -
	Passivo Permanente	-	
c) Quociente do Limite de Endividamento I	Dívida Fundada	-	= -
	Receita Líquida Real	3.008.606,95	
d) Quociente do Limite de Endividamento I	Soma Operações de Crédito	-	= -
	Receita Líquida Real	3.008.606,95	
e) Quociente do Dispêndio da dívida	Soma Amortização + Encargos	-	= -
		-	
f) Quociente do Resultado Patrimonial	Soma do Ativo Real	2.715.286,71	= 2,33
	Soma do Passivo Real	1.161.023,49	



IV – Quocientes do Balanço Financeiro			
a) Quociente da Mutação Patrimonial Passiva	Receita Ambivalente	3.916.746,39	= 1,59
	Mutação Patrimonial Passiva	2.450.590,62	
b) Quociente da Mutação Patrimonial Ativa	Despesa Ambivalente	2.810.192,69	= 0,76
	Mutação Patrimonial Ativa	3.675.715,69	
c) Quociente do Resultado das Mutações Patrimoniais	Mutação Patrimonial Ativa	3.675.715,69	= 1.50
	Mutação Patrimonial Passiva	2.450.590,62	
d) Quociente do Resultado das Variações na parte Permanente	Soma das Mutações Pat. Ativas + indep da Ex. Passiva	-	= -
	Soma das Mutações Pat. Passivas + Indep. da Ex. Passiva	-	
e) Quociente Patrimonial da Execução Orçamentária	Receita Orçam. + Dívida Ativa + Direitos Contratuais	3.457.958,71	= 1.14
	Despesas Orçamentária	3.029.609,28	
f) Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais	Total das Variações Ativas	31.247,03	= 126,39
	Total das Variações Passivas	247,22	

V - Análise Horizontal das Receitas

Origem das Receitas	2014	2013	% A.H.
Contribuições Anuidade de pessoas físicas	1.452.743,48	1.554.422,35	(6,54)
Contribuições Anuidade de Pessoas Jurídicas	2.034,17	5.082,51	(59,97)
Receitas de Valores Mobiliários	95.160,93	31.247,03	204,54
Receitas de Serviços	176.777,54	210.216,38	(15,90)
Transferências Correntes	804.513,13	711.008,87	13,15
Multas, juros, correções de pessoa física	22.049,92	11.606,90	89,97
Multas, juros, correções pessoa jurídica	1.803,07	8.062,01	(77,63)
Receitas da dívida ativa	446.002,49	374.411,09	19,12
Receitas diversas	5.636,26	9.482,80	(40,56)
Receita não Identificada	67,57	175,75	(61,55)
Receita de Capital	449.351,76	760.000,00	(40,87)
Indenizações e Restituições	1.818,39	-	100
TOTAL	3.457.958,71	3.675.715,69	(5,92)

VI - Análise Vertical das Receitas

Origem das Receitas	2014	AV%	2013	AV%
Contribuições Anuidade Pessoas Física	1.452.743,48	42,01	1.554.422,35	42,28
Contribuições Anuidade Pessoas Jurídicas	2.034,17	0,06	5.082,51	0,14
Receitas de Valores Mobiliários	95.160,93	2,75	31.247,03	0,85
Receitas de Serviços	176.777,54	5,11	210.216,38	5,72
Transferências Correntes	804.513,13	23,27	711.008,87	19,34
Multas, Juros Correções Pessoa Física	22.049,92	0,64	11.606,90	0,32
Multas, Juros, Correções Pessoa Jurídica	1.803,07	0,05	8.062,01	0,22
Receitas da Dívida Ativa	446.002,49	12,90	374.411,09	10,19
Receitas Diversas	5.636,26	0,16	9.482,80	0,26
Receitas de Capital	449.351,76	12,99	760.000,00	20,68
Receitas Não Identificadas	67,57	0,01	175,75	-
Indenizações e Restituições	1.818,39	0,05	-	-
Total	3.457.958,71	100	3.675.715,69	100

VII - Análise Horizontal da Execução da Receita e da Despesa

Receita Arrecadada	2014	AH%	2013	AH%
Receita Corrente	3.008.606,95	96,91	2.915.715,69	100
Receita de Capital	449.351,76	169,12	760.000,00	100
Total da Receita Arrecadada	3.457.958,71	106,29	3.675.715,69	100
Despesa Empenhada	2014	AH%	2013	AH%
Despesa Corrente	3.029.609,28	85,01	2.575.630,55	100
Despesa de Capital	-		24.267,07	100
Total da Execução da Despesa	3.029.609,28	85,81	2.599.897,62	100

VIII - Análise Vertical da Evolução da Situação Financeira

Ativo	2014	AV%	2013	AV%
Ativo Financeiro	1.401.776,18	0,51	1.156.863,49	0,48
Disponível	59.160,79	0,02	84.592,68	0,03
Disponível Vinculado em C/C Bancária	1.342.615,39	0,49	1.072.270,81	0,44
Realizável	69.849,28	0,02	26.923,54	0,01
Resultado Pendente				
Ativo Permanente	1.243.661,25	0,45	1.226.274,58	0,50
Ativo Real	2.715.286,71	1	2.410.061,61	1
Total do Ativo	2.715.286,71	1	2.410.061,61	1
Passivo Financeiro	216.071,90	0,07	191.020,43	0,07
Passivo Flutuante	216.071,90	0,07	191.020,43	0,07
Passivo Real	216.071,90	0,07	191.020,43	0,07
Ativo Real Líquido	2.499.214,81	0,92	2.219.041,18	0,92
Total do Passivo (*) (**)	2.715.286,71	1	2.410.061,61	1

(*) Vide NE 6.b Relativa a Reclassificação de Restos a Pagar R\$315.862,28

(**) Vide NES de 01 a 04 Relativa a Baixas e Conciliações de Contas Bancárias

Análise Crítica:

Houve um acréscimo de 3P.P. no Ativo Financeiro por aumento de saldo Bancário

Vinculado bem como Redução na Imobilização de Recursos da Ordem de 5 P.P.

4.3 Informação sobre as transferências de recursos realizadas no exercício de referência.

4.3.1 Relação dos Instrumentos de Transferência vigentes no exercício

4.3.2 Quantidade de instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios

Quadro A.4.3.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe - NÃO SE APLICA					
CNPJ:						
UG/GESTÃO:						
Modalidade	Quantidade de Instrumentos			Montantes Repassados em cada exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	Celebrados em Cada Exercício					
	2014	2013	2012	2014	2013	2012

4.3.3 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse

QUADRO A.4.3.3 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE. Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente					
Nome:					
CNPJ:		UG/GESTÃO:			
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Outros FunabPlantec
2014	Contas Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
2013	Contas Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
2012	Contas Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
Anteriores a 2011	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			

Fonte:

4.3.4 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse

:

Quadro A.4.3.4 – Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse.

Posição 31/12
em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome:					
CNPJ:		UG/GESTÃO:			
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados			Instrumentos	
2014	Quantidade de Contas Prestadas			Convênios	Contratos de Repasse
	Com Prazo de Análise ainda não Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		
			Quantidade Reprovada		
			Quantidade de TCE		
			Montante Repassado (R\$)		
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade			
		Montante Repassado (R\$)			
	Com Prazo de Análise Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		
			Quantidade Reprovada		
			Quantidade de TCE		
			Montante Repassado (R\$)		
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade			
Montante Repassado (R\$)					
2013	Quantidade de contas prestadas				
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada			
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
		Montante repassado			
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade			
		Montante repassado (R\$)			
2012	Quantidade de Contas Prestadas				
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada			



		Quantidade Reprovada		
		Quantidade de TCE		
		Montante Repassado		
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade		
Montante Repassado				
Exercício Anterior a 2012	Contas NÃO Analisadas	Quantidade		
		Montante Repassado		
Fonte:				

5 - GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

5.1 Estrutura de pessoal da unidade

5.1.1 Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

A demonstração da força de trabalho da unidade é objeto dos Quadros A.5.1.1.1 e A.5.1.1.2, os quais demonstram respectivamente a lotação e as situações que reduzem a força de trabalho da unidade.

5.1.1.1 Lotação

QUADRO A.5.1.1.1 – FORÇA DE TRABALHO DO CONSELHO – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2014

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)		17	00	02
1.1. Membros de poder e agentes políticos	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		17	00	02
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		15	00	02
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado		01		
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório		01		
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas				
2. Servidores com Contratos Temporários				
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	07	00	03	01
4. Total de Servidores (1+2+3)	07	17	03	03

Situações que Reduzem a Força de Trabalho Efetiva da Unidade Jurisdicionada

QUADRO A.5.1.1.2 – SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DO CONSELHO – SITUAÇÃO EM 31/12/2013 “NÃO SE APLICA”

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	01
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	01
1.2. Exercício de Função de Confiança	
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	
2 .Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	
3 Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	01
3.1. De Ofício, no Interesse da Administração	01
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	
3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	
4.Licença Remunerada (4.1+4.2)	
4.1. Doença em Pessoa da Família	
4.2. Capacitação	
5.Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	
5.2. Serviço Militar	
5.3. Atividade Política	
5.4. Interesses Particulares	
5.5. Mandato Classista	
6.Outras Situações (Especificar o ato normativo)	
7.Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)	02

Qualificação da Força de Trabalho

5.1.2.1 Estrutura de Cargos e de Funções

QUADRO A.5.1.2.1- DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO CONSELHO (SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014)

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	07	02	03	03
1.1. Cargos Natureza Especial				
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	07	02	03	03
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		02		02
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas				
1.2.4. Sem Vínculo	07		03	02
1.2.5. Aposentados				
2. Funções Gratificadas		05	04	04
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		05	04	04
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas				
1. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	07	07	07	07

Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade

QUADRO A.5.1.2.2 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DO CONSELHO POR FAIXA ETÁRIA – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2014

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provedimento de Cargo Efetivo	05	06	03	02	01
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos					
1.2. Servidores de Carreira	05	06	03	02	01
1.3. Servidores com Contratos Temporários					
2. Provedimento de Cargo em Comissão	01	02	03	01	
2.1. Cargos de Natureza Especial					
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	01	02	03	01	
2.3. Funções Gratificadas					
3. Totais (1+2)	06	08	06	03	01

Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade

QUADRO A.5.1.2.3 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DO CONSELHO POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2014

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provedimento de Cargo Efetivo									
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos									
1.2. Servidores de Carreira					05	04	08		
1.3. Servidores com Contratos Temporários									
2. Provedimento de Cargo em Comissão									
2.1. Cargos de Natureza Especial									
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior					02	01	04		
2.3. Funções Gratificadas									
3. Totais (1+2)					07	05	12		

LEGENDA
Nível de Escolaridade
 1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte:

Informação quanto à concessão de gratificações, adicionais, auxílios, reajustes e aumentos salariais

5.2.2 Plano de Cargos e Salários

A.5..2.2.1 Informação quanto à concessão de gratificações, adicionais, auxílios, reajustes e aumentos salariais

Acórdão TCU 3438/2013 - TCU-Plenário

Informação específica quanto à concessão de gratificações, adicionais, auxílios, reajustes e aumentos salariais

Vantagem concedida	Data	Responsável pela concessão	Nro. Processo	Beneficiário (s)
Cargo em Comissão	01/04/2014	Gabryella Garibalde Santana Resende	Portaria 096/2014	Philip da Silva de Jesus Pereira
Cargo em Comissão	16/12/2014	Gabryella Garibalde Santana Resende	Portaria 050/2014	Aline Figueredo Almeida Santos
Gratificação de Função	01/12/2014	Gabryella Garibalde Santana Resende	Portaria 327/2014	Clauberg Prata de Almeida
Gratificação de Função	02/05/2014	Gabryella Garibalde Santana Resende	Portaria 140/2014	Alan Oliveira dos Santos
Vale Alimentação	01/04/2014	Gabryella Garibalde Santana Resende e Sindiscose		Todos Servidores
Assistência Médica	01/04/2014	Gabryella Garibalde Santana Resende e Sindiscose		Todos os Servidores
Reajuste Salarial Índice INPC 5,56	01/10/2014	Gabryella Garibalde Santana Resende	Desiçãõ 01/2014	Todos os Servidores
Progressão Salarial (Acordo Coletivo de Trabalho/Plano de Cargos e Salários)	01/04/2014	Gabryella Garibalde Santana Resende e Sindiscose		Todos os Servidores
Cargo em Comissão	23/05/2014	Gabryella Garibalde Santana Resende	Portaria 173/2014	Lenildo Alves da Silva
Gratificação de Função	01/12/2014	Gabryella Garibalde Santana Resende	Portaria 328/2014	Lucas Fernandes Araujo

6 – CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

6.1 - Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU

QUADRO A.6.1.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

A)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE					NÃO APLICÁVEL
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 002.817/2008-6	310/2011-PL		Julgamento de Ação de Tomada de Contas	Ofício nº 1739/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE					NÃO APLICAVEL
Descrição da Deliberação					
Noticiamento do COREN/SE acerca do trânsito em julgado do Processo de Tomada de Contas nº 002.817/2008-6, bem como o encaminhamento do Título Executivo Extrajudicial, para ajuizamento da Ação Executória cabível, com fulcro no art. 71, §3º da Constituição Federal e nas Leis nº 8.443/92 e 6.822/80.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Procuradoria Jurídica					NÃO APLICAVEL
Síntese da Providência Adotada					

Após o encaminhamento do referido Ofício, o Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe ajuizou a Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial tombada sob o número **0801436-05.2014.4.05.8500**, que tramita perante a 2ª Vara Federal da Secção Judiciária do Estado de Sergipe, objetivando o ressarcimento ao erário.

É de se esclarecer, que o COREN/SE tomou ciência do Ofício de lavra do Procurador Marinus Eduardo de VriesMarsico em 24/04/2014, vindo a ajuizar a Ação em epígrafe na data de 30/06/2014.

A demanda tem substrato no próprio conteúdo do Acórdão nº 310/2011, proferido em 09 de fevereiro de 2011, quando o Tribunal de Contas da União proferiu decisão nos autos da Tomada de Contas Especial - Processo TC – 002.817/2008-6, decisão esta confirmada pelo Acórdão 500/2012 – TCU Plenário em 07/03/2012, que findou por condenar algumas ex-gestoras do COREN/SE ao ressarcimento de verbas indevidamente utilizadas.

Síntese dos Resultados Obtidos

Até o presente momento, não houve julgamento de mérito das razões executórias.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O ponto positivo foi a constatação, pela Ação de Tomada de Contas nº 002.817/2008-6, das irregularidades em gestões anteriores do Conselho Regional de Enfermagem, possibilitando a recomposição do patrimônio jurídico desta Autarquia com o ajuizamento das ações de execução do título executivo extrajudicial (decisão exarada pelo TCU), sendo enviada toda documentação necessária para tanto.

B)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE					NÃO APLICÁVEL
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 002.817/2008-6	310/2011-PL		Julgamento de Ação de Tomada de Contas	Ofício nº 1743/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE					NÃO APLICÁVEL
Descrição da Deliberação					

Noticiamento do COREN/SE acerca do trânsito em julgado do Processo de Tomada de Contas nº 002.817/2008-6, bem como o encaminhamento do Título Executivo Extrajudicial, para ajuizamento da Ação Executória cabível, com fulcro no art. 71, §3º da Constituição Federal e nas Leis nº 8.443/92 e 6.822/80.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Procuradoria Jurídica	NÃO APLICAVEL
Síntese da Providência Adotada	
<p>Após o encaminhamento do referido Ofício, o Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe ajuizou a Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial tombada sob o número 0801518-36.2014.4.05.8500, que tramita perante a 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, objetivando o ressarcimento ao erário.</p> <p>É de se esclarecer, que o COREN/SE tomou ciência do Ofício de lavra do Procurador Marinus Eduardo de VriesMarsico em 25/04/2014, vindo a ajuizar a Ação em epígrafe na data de 09/07/2014.</p> <p>A demanda tem substrato no próprio conteúdo do Acórdão nº 310/2011, proferido em 09 de fevereiro de 2011, quando o Tribunal de Contas da União proferiu decisão nos autos da Tomada de Contas Especial - Processo TC – 002.817/2008-6, decisão esta confirmada pelo Acórdão 500/2012 – TCU Plenário em 07/03/2012, que findou por condenar algumas ex-gestoras do COREN/SE ao ressarcimento de verbas indevidamente utilizadas.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Até o presente momento, não houve julgamento de mérito das razões executórias.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
O ponto positivo foi a constatação, pela Ação de Tomada de Contas nº 002.817/2008-6, das irregularidades em gestões anteriores do Conselho Regional de Enfermagem, possibilitando a recomposição do patrimônio jurídico desta Autarquia com o ajuizamento das ações de execução do título executivo extrajudicial (decisão exarada pelo TCU), sendo enviada toda documentação necessária para tanto.	

C)

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE	NÃO APLICÁVEL
Deliberações do TCU	

Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 002.817/2008-6	310/2011-PL		Julgamento de Ação de Tomada de Contas	Ofício nº 1744/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE					NÃO APLICAVEL
Descrição da Deliberação					
Noticiamento do COREN/SE acerca do trânsito em julgado do Processo de Tomada de Contas nº 002.817/2008-6, bem como o encaminhamento do Título Executivo Extrajudicial, para ajuizamento da Ação Executória cabível, com fulcro no art. 71, §3º da Constituição Federal e nas Leis nº 8.443/92 e 6.822/80.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Procuradoria Jurídica					NÃO APLICAVEL
Síntese da Providência Adotada					
Após o encaminhamento do referido Ofício, o Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe ajuizou a Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial tombada sob o número 0801516-66.2014.4.05.8500 , que tramita perante a 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, objetivando o ressarcimento ao erário.					
É de se esclarecer, que o COREN/SE tomou ciência do Ofício de lavra do Procurador Marinus Eduardo de VriesMarsico em 25/04/2014, vindo a ajuizar a Ação em epígrafe na data de 09/07/2014.					
A demanda tem substrato no próprio conteúdo do Acórdão nº 310/2011, proferido em 09 de fevereiro de 2011, quando o Tribunal de Contas da União proferiu decisão nos autos da Tomada de Contas Especial - Processo TC – 002.817/2008-6, decisão esta confirmada pelo Acórdão 500/2012 – TCU Plenário em 07/03/2012, que findou por condenar algumas ex-gestoras do COREN/SE ao ressarcimento de verbas indevidamente utilizadas.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Até o presente momento, não houve julgamento de mérito das razões executórias.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
O ponto positivo foi a constatação, pela Ação de Tomada de Contas nº 002.817/2008-6, das irregularidades em gestões anteriores do Conselho Regional de Enfermagem, possibilitando a recomposição do patrimônio jurídico desta Autarquia com o ajuizamento das ações de execução do título executivo extrajudicial (decisão exarada pelo TCU), sendo enviada toda documentação necessária					

para tanto.

D)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE					NÃO APLICÁVEL
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 002.817/2008-6	310/2011-PL		Julgamento de Ação de Tomada de Contas	Ofício nº 1747/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE					NÃO APLICAVEL
Descrição da Deliberação					
Noticiamento do COREN/SE acerca do trânsito em julgado do Processo de Tomada de Contas nº 002.817/2008-6, bem como o encaminhamento do Título Executivo Extrajudicial, para ajuizamento da Ação Executória cabível, com fulcro no art. 71, §3º da Constituição Federal e nas Leis nº 8.443/92 e 6.822/80.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Procuradoria Jurídica					NÃO APLICAVEL
Síntese da Providência Adotada					
Após o encaminhamento do referido Ofício, o Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe ajuizou a Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial tombada sob o número 0801520-06.2014.4.05.8500 , que tramita perante a 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, objetivando o ressarcimento ao erário.					
É de se esclarecer, que o COREN/SE tomou ciência do Ofício de lavra do Procurador Marinus Eduardo de VriesMarsico em 25/04/2014, vindo a ajuizar a Ação em epígrafe na data de 09/07/2014.					

A demanda tem substrato no próprio conteúdo do Acórdão nº 310/2011, proferido em 09 de fevereiro de 2011, quando o Tribunal de Contas da União proferiu decisão nos autos da Tomada de Contas Especial - Processo TC – 002.817/2008-6, decisão esta confirmada pelo Acórdão 500/2012 – TCU Plenário em 07/03/2012, que findou por condenar algumas ex-gestoras do COREN/SE ao ressarcimento de verbas indevidamente utilizadas.

Síntese dos Resultados Obtidos

Até o presente momento, não houve julgamento de mérito das razões executórias.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O ponto positivo foi a constatação, pela Ação de Tomada de Contas nº 002.817/2008-6, das irregularidades em gestões anteriores do Conselho Regional de Enfermagem, possibilitando a recomposição do patrimônio jurídico desta Autarquia com o ajuizamento das ações de execução do título executivo extrajudicial (decisão exarada pelo TCU), sendo enviada toda documentação necessária para tanto.

E)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE					NÃO APLICÁVEL
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 002.817/2008-6	310/2011-PL		Julgamento de Ação de Tomada de Contas	Ofício nº 1748/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE					NÃO APLICÁVEL
Descrição da Deliberação					
Noticiamento do COREN/SE acerca do trânsito em julgado do Processo de Tomada de Contas nº 002.817/2008-6, bem como o encaminhamento do Título Executivo Extrajudicial, para ajuizamento da Ação Executória cabível, com fulcro no art. 71, §3º da Constituição Federal e nas Leis nº 8.443/92 e 6.822/80.					

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Procuradoria Jurídica	NÃO APLICAVEL
Síntese da Providência Adotada	
<p>Após o encaminhamento do referido Ofício, o Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe ajuizou a Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial tombada sob o número 0801521-06.2014.4.05.8500, que tramita perante a 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, objetivando o ressarcimento ao erário.</p> <p>É de se esclarecer, que o COREN/SE tomou ciência do Ofício de lavra do Procurador Marinus Eduardo de VriesMarsico em 25/04/2014, vindo a ajuizar a Ação em epígrafe na data de 09/07/2014.</p> <p>A demanda tem substrato no próprio conteúdo do Acórdão nº 310/2011, proferido em 09 de fevereiro de 2011, quando o Tribunal de Contas da União proferiu decisão nos autos da Tomada de Contas Especial - Processo TC – 002.817/2008-6, decisão esta confirmada pelo Acórdão 500/2012 – TCU Plenário em 07/03/2012, que findou por condenar algumas ex-gestoras do COREN/SE ao ressarcimento de verbas indevidamente utilizadas.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Até o presente momento, não houve julgamento de mérito das razões executórias.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
O ponto positivo foi a constatação, pela Ação de Tomada de Contas nº 002.817/2008-6, das irregularidades em gestões anteriores do Conselho Regional de Enfermagem, possibilitando a recomposição do patrimônio jurídico desta Autarquia com o ajuizamento das ações de execução do título executivo extrajudicial (decisão exarada pelo TCU), sendo enviada toda documentação necessária para tanto.	

6.2 Tratamento de Recomendações do OCI

6.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

QUADRO A.6.2.1 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN	NÃO

			APLICÁVEL
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	PC – 020/2014	01	Parecer de Conselheiro nº 140/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE – COREN-			NÃO APLICÁVEL
Descrição da Recomendação			
Contabilizar corretamente Recursos Recebidos do Cofen na Conta Contábil – Transferências Correntes			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Contabilidade Coren-Se.			NÃO APLICÁVEL
Síntese da Providência Adotada			
Contabilização de Recursos recebidos do Cofen, no exercício 2014, na conta contábil – Transferências correntes.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Adequação às Normas Internas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil em especial Resolução Cofen nº 340/2008.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Eliminação das divergências recorrentes entre o valor de Cota Parte repassado ao Cofen e o valor calculado. Já que a contabilização indevida ensejava repasse de Cota Parte sobre valores repassados pelo próprio Cofen.			

QUADRO A.6.2.2 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN				NÃO APLICÁVEL
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
02	PC – 020/2014	02	Parecer de Conselheiro nº 140/2014	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				Código SIORG
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEN DE SERGIPE – COREN-				NÃO APLICÁVEL
Descrição da Recomendação				
Fazer constar na Prestação de Contas Ordinária, a Listagem de Empenho em Ordem Cronológica de Emissão.				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG
Contabilidade Coren-Se.				NÃO APLICÁVEL
Síntese da Providência Adotada				
Encaminhamento de Listagem de Empenho em ordem Cronológica de emissão e Pagamento.				
Síntese dos Resultados Obtidos				
Adequação às Normas Internas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil em especial Resolução Cofen nº 340/2008.				
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor				
Eliminação das divergências recorrentes entre o valor de Cota Parte repassado ao Cofen e o valor calculado. Já que a contabilização indevida ensejava repasse de Cota Parte sobre valores repassados pelo próprio Cofen.				



Coren^{SE}

Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN			NÃO APLICÁVEL
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	PC – 020/2014	02	Parecer de Conselheiro nº 140/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEN DE SERGIPE – COREN-			NÃO APLICÁVEL
Descrição da Recomendação			
Fazer constar na Prestação de Contas Ordinária, a Listagem de Empenho em Ordem Cronológica de Emissão.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Contabilidade Coren-Se.			NÃO APLICÁVEL
Síntese da Providência Adotada			
Encaminhamento de Listagem de Empenho em ordem Cronológica de emissão e Pagamento.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Adequação às Normas Internas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil em especial Resolução Cofen nº 340/2008.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Aprimoramento dos Controles Internos no cumprimento do Artigo 60 da Lei 4320/1964, no que se refere ao empenhamento prévio da despesa.			

A.6.2.3 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN			NÃO APLICÁVEL
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	PC – 020/2014	03	Parecer de Conselheiro nº 140/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE – COREN-			NÃO APLICÁVEL
Descrição da Recomendação			
Esforçar-se no Registro de Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para viabilizar celeridade das Análises de Prestações de Contas Ordinárias do Regional conferindo a estas a necessária Transparência.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Contabilidade Coren-Se.			NÃO APLICÁVEL
Síntese da Providência Adotada			
Aprimoramento das Notas Explicativas que acompanham a Prestação de Contas Ordinária do Exercício			

de 2014.
Síntese dos Resultados Obtidos
Celeridade das análises da Prestação de contas do exercício de 2014, conferindo-lhe a necessária transparência.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Melhor detalhamento de eventuais divergências constatadas na Prestação de Contas do exercício 2014

A.6.2.4 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN			NÃO APLICÁVEL
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	PC – 020/2014	04	Parecer de Conselheiro nº 140/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE – COREN-			NÃO APLICÁVEL

Descrição da Recomendação	
Fazer constar na Prestação de Contas Ordinária, os extratos de todas as Contas Bancárias.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Contabilidade Coren-Se.	NÃO APLICÁVEL
Síntese da Providência Adotada	
Encaminhamento dos Extratos de todas as contas bancárias referentes a Prestação de Contas do Exercício de 2014.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Conferir à PCO Integralidade, consistência e Exatidão da Situação Patrimonial do Regional.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Aprimoramento dos Controles Internos no que se refere às Conciliações Bancárias.	

A.6.2.5 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN			NÃO APLICÁVEL
Alerta do OCI			
Alerta Expedido pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	PC – 020/2014	05	Parecer de Conselheiro nº 140/2014
Órgão/Entidade Objeto de Alerta			Código SIORG
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN			NÃO



		APLICÁVEL
Descrição do Alerta		
Necessidade de um maior acompanhamento por parte do Cofen, sobre a Gestão Patrimonial e Financeira do Coren/Se.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG	
Diretoria do Cofen	NÃO APLICÁVEL	
Síntese da Providência Adotada		
Designação da Controladoria Geral do Cofen para apoio Técnico ao Coren/Se no período de 09 a 13/03/2014. E cronograma de visita de equipe de auditoria no mês de setembro/2015.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Os Resultados poderão ser observados após as conclusões dos trabalhos..		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Aguardando Conclusão dos Trabalhos.		

6.3 Tratamento das recomendações feitas pela auditoria interna ou por entidade superior que, por força de normativo, tenha competência para exercer a fiscalização contábil,

financeira, orçamentária ou operacional, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.

(deve ser preenchido com informações originadas da atuação da Controladoria do COFEN no Regional)

QUADRO A.6.3 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA DO COFEN

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			
Recomendações Expedidas pelo COFEN			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do Relatório	Comunicação Expedida
Descrição da Recomendação			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			
Síntese da Providência Adotada			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
NÃO HOUVE TRABALHO DE AUDITORIA INTERNA IN LOCO NO EXERCÍCIO DE 2014.			

7 - INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

7.1 Informações Sobre a Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

7.1.1 Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos

O Coren/SE assim como todo Sistema Cofen/Conselhos Regionais, estará aplicando os dispositivos para Depreciação, Amortização, Exaustão, Mensuração de Ativos e Passivos, bem como os procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis elaboradas para dar cumprimento às diretrizes preconizadas nas Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público, em especial, nas NBC T 16.9 e 16.10, obrigatoriamente, até o final de 2015.

7.2 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008

As Demonstrações Contábeis do Exercício 2014 foram apresentadas em conformidade com o previsto na Lei nº 4.320/1964 e Resolução COFEN 340/2008.

ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Balço Patrimonial

Anexo 14 - Art. 105 da Lei Federal nº 4.320/64

Exercício: 2014

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO	
	ESPECIFICAÇÃO	SALDO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO
ATIVO		2.715.286,71	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.715.286,71
ATIVO CIRCULANTE		1.471.625,46	PASSIVO CIRCULANTE	1.161.023,49
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.401.776,18	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	216.071,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		69.849,28	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	944.951,59
ESTOQUES		69.849,28	VALORES RESTITUIVEIS	944.951,59
ALMOXARIFADO		1.243.661,25	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.554.263,22
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.243.661,25	RESULTADOS ACUMULADOS	1.554.263,22
IMOBILIZADO		383.661,25	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.554.263,22
BENS MOVEIS		860.000,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	1.554.263,22
BENS IMOVEIS			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.439.817,34
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	114.445,88
TOTAL		2.715.286,71	TOTAL	2.715.286,71



José Miralva de Melo Fontes
Chefe do Dept. Contábil e Financeiro
CRC/SE - 005939/O-3



ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Balço Patrimonial - Comparado

Exercício: 2014

Conta	Exercício Anterior	Exercício Atual
Ativo	R\$ 2.410.081,61	R\$ 2.715.286,71
Ativo Circulante	R\$ 1.183.787,02	R\$ 1.471.825,46
Caixa e equivalentes de caixa	R\$ 1.156.853,48	R\$ 1.401.776,18
Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional	R\$ 122.927,30	R\$ 59.160,79
111110205 - BANCOS - COREN		
11111020501 - BB C/C - 4087-5 / Movimento	R\$ 3.927,37	R\$ 4.108,05
11111020502 - BB C/C - 336106 - Banco do Brasil 33.610-6	R\$ 867,90	0,00
11111020603 - CEF C/C - 1077-2 / Anuidades	R\$ 80.531,70	R\$ 50.519,95
11111020505 - CEF C/C - 15430 - IX ENCRESE	R\$ 5.572,97	0,00
11111020506 - CEF C/C - 1563-4 / FUNAD	R\$ 60,06	0,00
11111020507 - CEF C/C - 1124-B / ENSATE	R\$ 68,10	0,00
11111020511 - CEF C/C - 1683-9 / ALUGUEL SEDE	0,00	0,00
11111020512 - CEF C/C - 2040-9 / FUNAD 2013	R\$ 30.772,20	0,00
11111020513 - CEF C/C - 965-0 CONSTRUÇÃO SEDE	0,00	0,00
11111020516 - CEF C/C - 302177 - ENCRESE	0,00	R\$ 0,01
11111020515 - CEF C/C - 307349 / PARQUE TECNOLÓGICO	0,00	0,00
11111020518 - CEF C/C - 2.274-6 / FUNAD 2014	0,00	0,00
11111020519 - CEF - C/C 2413-7 - COREN SE - FUNAD - 2014.2	0,00	R\$ 4.534,78
	R\$ 1.034.036,19	R\$ 1.342.616,39
Bancos Conta Aplicação		
111110505 - BANCOS - COREN		
11111050502 - CEF C/A - 1077-2 / Anuidades	0,00	0,00
11111050505 - CEF C/A - 30217-7 / ENCRESE	R\$ 3.000,00	0,00
11111050507 - CEF C/A - 30105-7 / CONSTRUÇÃO SEDE	R\$ 788.419,95	R\$ 844.030,79
11111050508 - CEF C/A - 3084-3 / ALUGUEL DA SEDE	R\$ 242.616,24	0,00
11111050510 - CEF C/A - 30734-9 / PARQUE TECNOLÓGICO	0,00	R\$ 498.584,60
11111050511 - CEF C/A - 32.408-1 / POUPANÇA FUNAD 2014	0,00	0,00
11111050512 - 33.408-7 - COREN - SE - POUPANÇA - 2014.2	0,00	0,00
	R\$ 26.923,54	R\$ 69.849,28
Estoques	R\$ 26.923,54	R\$ 69.849,28
115610000 - ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 26.923,54	R\$ 69.849,28
	R\$ 1.228.274,58	R\$ 1.243.661,25
Ativo não circulante	R\$ 1.228.274,58	R\$ 1.243.661,25
123110000 - DEMAIS BENS MOVEIS	R\$ 368.274,58	R\$ 383.661,25
123219760 - DEMAIS BENS IMOVEIS DE USO ESPECIAL	R\$ 860.000,00	R\$ 860.000,00
	R\$ 2.410.081,61	R\$ 2.715.286,71
Passivo e Patrimônio Líquido	R\$ 2.410.081,61	R\$ 2.715.286,71
Passivo Circulante	R\$ 1.385.894,60	R\$ 1.161.023,49
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	R\$ 226.640,60	R\$ 216.071,90
211119900 - DEMAIS PESSOAL A PAGAR	0,00	
211419900 - DEMAIS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	
213110100 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS DO EXERCÍCIO	7.919,39	
213110200 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 183.172,65	R\$ 181.504,42
218810101 - ISS		
21881010104 - ISS	0,00	0,00
218810102 - IRRF		
21881010201 - IRRF	-4.860,86	
218810103 - INSS		
21881010301 - INSS Sobre Folha	37.868,24	R\$ 31.594,05
21881010302 - INSS Sobre Serviços de Terceiros	73,74	R\$ 104,10
218810104 - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO		
21881010401 - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - Caixa Econômica		
2188101040101 - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - Caixa Econômica	168,49	
218810105 - OUTRAS CONSIGNAÇÕES		
21881010501 - Contribuição Sindical Anual	1.082,18	R\$ 1.421,34
21881010502 - Mensalidade - SINDESCOSE	1.078,14	R\$ 1.447,80
	R\$ 1.159.353,93	R\$ 944.951,59
Demais obrigações a curto prazo	R\$ 1.159.353,93	R\$ 944.951,59
21891010503 - Mensalidade - SEESE	60,26	
21891010504 - Outros Credores	-0,28	
21891010505 - Retenções Federais IN 480	70,19	
21891010506 - COREN/SP	587.392,00	R\$ 816.766,07
21891010507 - COFEN	569.187,69	R\$ 325.816,07
21891010508 - SETRANSP	2.864,04	
21891010509 - Adiantamento 13º Salário	0,00	R\$ 2.389,45
218930200 - DEMAIS DEPOSITOS	12,51	
218910000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	

Inse Miraldo de Melo Fontes
Contábil e Financeiro
01/10/14



ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Balço Orçamentário

Anexo 12 - Art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64

Exercício: 2013

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (a-b)
RECEITAS CORRENTES	2.531.203,73	2.531.203,73	2.915.715,69	-384.511,96
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.499.473,60	1.499.473,60	1.559.504,86	-60.031,26
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.499.473,60	1.499.473,60	1.559.504,86	-60.031,26
RECEITA PATRIMONIAL	19.578,97	19.578,97	31.247,03	-11.668,06
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	19.578,97	19.578,97	31.247,03	-11.668,06
RECEITAS DE SERVIÇOS	262.726,93	262.726,93	210.216,38	52.510,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	711.008,87	-708.008,87
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.000,00	3.000,00	711.008,87	-708.008,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	746.424,23	746.424,23	403.738,55	342.685,68
MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE ANUIDADES	37.756,84	37.756,84	19.668,91	18.087,93
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	704.667,39	704.667,39	374.411,09	330.256,30
RECEITAS DIVERSAS	3.000,00	3.000,00	9.482,80	-6.482,80
RECEITAS DE CAPITAL	3.428.019,00	3.428.019,00	760.000,00	2.668.019,00
ALIENAÇÃO DE BENS	28.019,00	28.019,00	0,00	28.019,00
Alienação de Bens Móveis	28.019,00	28.019,00	0,00	28.019,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.400.000,00	3.400.000,00	760.000,00	2.640.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGVERNAMENTAIS	3.400.000,00	3.400.000,00	760.000,00	2.640.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	5.959.222,73	5.959.222,73	3.675.715,69	2.283.507,04
REFINANCIAMENTO (II)	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	0
Mobiliária	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	0
Mobiliária	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	5.959.222,73	5.959.222,73	3.675.715,69	2.283.507,04
DÉFICIT (IV)	-	-	-	0
TOTAL (V) = (III - IV)	5.959.222,73	5.959.222,73	3.675.715,69	2.283.507,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	0
Superávit Financeiro	-	-	-	0
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.467.133,53	3.197.533,53	2.575.630,55	2.477.514,16	2.469.594,77	621.902,98
DESPESAS DE CUSTEIO	928.903,00	1.147.903,00	952.891,60	943.584,37	943.584,37	195.011,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	635.800,93	707.071,01	692.471,51	682.850,40	682.850,58	14.599,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	902.429,60	1.342.559,52	930.267,24	851.079,39	843.159,82	412.292,28
DESPESAS DE CAPITAL	3.492.089,20	2.761.689,20	24.267,07	5.197,88	5.197,88	2.737.422,13
INVESTIMENTOS	3.492.089,20	2.761.689,20	24.267,07	5.197,88	5.197,88	2.737.422,13
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	5.959.222,73	5.959.222,73	2.599.897,62	2.482.712,04	2.474.792,65	3.359.325,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (REFINANCIAMENTO (VII))	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	5.959.222,73	5.959.222,73	2.599.897,62	2.482.712,04	2.474.792,65	3.359.325,11
SUPERÁVIT (IX)	-	-	1.075.818,07	-	-	-
TOTAL (X) = (VIII + IX)	5.959.222,73	5.959.222,73	3.675.715,69	2.482.712,04	2.474.792,65	3.359.325,11

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				



DESPESAS CORRENTES	0,00	176.792,53	60.294,47	60.294,47	72.498,06	44.000,00
DESPESAS DE CUSTEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	176.792,53	60.294,47	60.294,47	72.498,06	44.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	176.792,53	60.294,47	60.294,47	72.498,06	44.000,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	66.266,30	8.781,08	11.437,50	63.608,96	0,92
DESPESAS DE CUSTEIO	66.266,30	0,00	2.688,00	63.578,30	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	8.781,08	8.749,50	30,66	0,92
DESPESAS DE CAPITAL	2.993,10	0,00	0,00	2.993,10	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	66.266,30	8.781,08	11.437,50	63.608,96	0,92

NOTA EXPLICATIVA DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

TIPO CREDITO	LEI AUTORIZATIVA	PUBLICAÇÃO	VALOR
TIPO RECURSO			925.129,92
CREDITO SUPLEMENTAR			925.129,92
ANULAÇÃO	20	21/11/2011	925.129,92
TOTAL			925.129,92

José Miralva de Melo Fontes
Chefe do Dept. Contábil e Financeiro
CRC/SE - 005939/O-3



ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Balanco Orçamentário

Anexo 12 - Art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64

Exercício: 2014

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	c = (a-b)
RECEITAS CORRENTES	2.882.720,00	2.882.720,00	3.008.606,95	-125.886,95
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.921.150,00	1.921.150,00	1.454.777,65	466.372,35
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.921.150,00	1.921.150,00	1.454.777,65	466.372,35
RECEITA PATRIMONIAL	33.500,00	33.500,00	95.160,93	-61.660,93
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	500,00	500,00	0,00	500,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	33.000,00	33.000,00	95.160,93	-62.160,93
RECEITA DE SERVIÇOS	271.700,00	271.700,00	176.777,54	94.922,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	178.000,00	178.000,00	804.513,13	-626.513,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	478.370,00	478.370,00	477.377,70	992,30
MULTAS E JUROS DE MORA	22.220,00	22.220,00	23.852,99	-1.632,99
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00	1.500,00	1.818,39	-318,39
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	450.650,00	450.650,00	446.002,49	4.647,51
RECEITAS DIVERSAS	3.000,00	3.000,00	5.836,26	-2.836,26
RECEITAS DE CAPITAL	3.400.100,00	3.400.100,00	449.351,76	2.950.748,24
ALIENAÇÃO DE BENS	100,00	100,00	0,00	100,00
Alienação de Bens Móveis	100,00	100,00	0,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.700.000,00	2.700.000,00	449.351,76	2.250.648,24
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.700.000,00	2.700.000,00	449.351,76	2.250.648,24
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	6.282.820,00	6.282.820,00	3.457.958,71	2.824.861,29
REFINANCIAMENTO (II)				0
Operações de Crédito Internas				0
Mobiliária				0
Contratual				0
Operações de Crédito Externas				0
Mobiliária				0
Contratual				0
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I + II)	6.282.820,00	6.282.820,00	3.457.958,71	2.824.861,29
DÉFICIT (IV)				0
TOTAL (V) = (III + IV)	6.282.820,00	6.282.820,00	3.457.958,71	2.824.861,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				0
Superávit Financeiro				0
Reabertura de Créditos Adicionais				0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.364.450,00	3.684.340,65	3.029.609,28	2.933.467,83	2.902.542,24	654.731,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	962.500,00	1.291.898,83	1.219.636,68	1.214.906,20	1.214.906,20	72.262,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	490.800,00	571.058,34	523.503,36	523.503,36	523.503,36	47.554,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	911.150,00	1.821.383,38	1.286.469,24	1.195.058,27	1.164.132,68	554.914,14
DESPESAS DE CAPITAL	2.715.200,00	1.395.309,45	0,00	0,00	0,00	1.395.309,45
INVESTIMENTOS	2.715.200,00	1.395.309,45	0,00	0,00	0,00	1.395.309,45
RESERVAS	1.203.170,00	1.203.170,00	0,00	0,00	0,00	1.203.170,00
RESERVAS	1.203.170,00	1.203.170,00	0,00	0,00	0,00	1.203.170,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	6.282.820,00	6.282.820,00	3.029.609,28	2.933.467,83	2.902.542,24	3.253.210,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - FINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL C/ FINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	6.282.820,00	6.282.820,00	3.029.609,28	2.933.467,83	2.902.542,24	3.253.210,72
SUPERÁVIT (IX)			428.349,43			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	6.282.820,00	6.282.820,00	3.457.958,71	2.933.467,83	2.902.542,24	3.253.210,72


ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)				
DESPEAS CORRENTES	44.000,00	98.116,39	35.519,41	35.519,41	76.586,98	30.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	9.307,43	0,00	0,00	9.307,43	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	9.621,11	0,00	0,00	9.621,11	0,00
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	44.000,00	79.187,85	35.519,41	35.519,41	57.668,44	30.000,00
DESPEAS DE CAPITAL	0,00	19.069,19	17.386,67	17.386,67	1.682,52	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	19.069,19	17.386,67	17.386,67	1.682,52	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	44.000,00	117.185,58	52.906,08	52.906,08	78.279,50	30.000,00

ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)			
DESPEAS CORRENTES	0,92	7.920,14	7.575,12	345,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,57	0,00	0,57	0,00
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	0,92	7.919,57	7.575,12	345,37	0,00
DESPEAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,92	7.920,14	7.575,12	345,94	0,00

NOTA EXPLICATIVA DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

TIPO CRÉDITO	LEI AUTORIZATIVA	PUBLICAÇÃO	VALOR
TIPO RECURSO			
CREDITO SUPLEMENTAR			1.365.261,77
ANULAÇÃO	22	30/10/2013	1.365.261,77
TOTAL			1.365.261,77

José Miranda de Melo Fontes
Chefe do Dept. Contábil e Financeiro
CRC/SE - 005939/0-3



ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Balço Financeiro

Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64

Exercício: 2013

Receitas	Valor	Soma	Despesas	Valor	Soma
ORÇAMENTÁRIA		3.675.715,69	ORÇAMENTÁRIA		2.596.687,62
0100000 - Ordinários Não Vinculados	3.675.715,69		0100000 - Ordinários Não Vinculados	2.596.687,62	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			0,00 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		241.830,50	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		250.295,07
- VALORES RESSTITUÍVEIS	115.928,53		- VALORES RESSTITUÍVEIS	176.563,10	
21881010201 - IRRF	27.914,56		21881010201 - IRRF	38.622,82	
21881010501 - INSS Sobre Folha	54.344,60		21881010301 - INSS Sobre Folha	51.284,41	
21881010502 - INSS Sobre Serviços de Terceiros	8.877,82		21881010302 - INSS Sobre Serviços de Terceiros	10.053,28	
21881010502 - Mensalidade - SINDESCOSE	2.046,01		21881010502 - Mensalidade - SINDESCOSE	2.132,18	
21881010504 - Outros Credores	50,00		21881010504 - Outros Credores	60,28	
21881010505 - Retenções Federais IN 480	19.031,42		21881010505 - Retenções Federais IN 480	20.102,75	
21881010507 - COFEN	647,73		21881010507 - COFEN	58.916,65	
21881010508 - SETRANSP	2.903,46		21881010508 - SETRANSP	2.510,63	
218830239 - DEMAIS DEPOSITOS	12,51		- RESTOS A PAGAR	71.731,87	
- RESTOS A PAGAR	125.104,97		213110200 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS DE	71.731,87	
531700000 - RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	117.185,58				
532700000 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	7.919,39				
OUTRAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS			0,00 SALDO ATUAL		
SALDO ANTERIOR		50.309,39	111110205 - BANCOS - COREN	122.827,30	
111110205 - BANCOS - COREN	90.296,72		111110505 - BANCOS - COREN	1.354.065,16	
111110505 - BANCOS - COREN	10,27				
Total Geral da Receita:		4.007.056,18	Total Geral da Despesa:		4.007.056,18



Jose Miralva de Melo Fontes
Chefe do Dept. Contábil e Financeiro
CRC/SE - 00253970-3



ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Balço Financeiro

Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64

Exercício: 2014

Receitas	Valor	Soma	Despesas	Valor	Soma
ORÇAMENTÁRIA		3.457.958,71	ORÇAMENTÁRIA		3.053.987,81
0100000 - Ordinários Não Vinculados	3.457.958,71		0100000 - Ordinários Não Vinculados	3.053.987,81	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			0,00 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		328.702,84	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		487.761,05
- VALORES RESSTITUÍVEIS	177.257,27		- VALORES RESSTITUÍVEIS	427.279,85	
21881010101 - ISS	1.850,00		21881010101 - ISS	1.850,00	
21881010201 - IRRF	41.778,53		21881010201 - IRRF	41.329,36	
21881010301 - INSS Sobre Folha	73.604,49		21881010301 - INSS Sobre Folha	60.079,68	
21881010302 - INSS Sobre Serviços de Terceiros	26.516,49		21881010302 - INSS Sobre Serviços de Terceiros	29.755,04	
21881010501 - Contribuição Sindical Anual	1.716,98		21881010501 - Contribuição Sindical Anual	1.369,82	
21881010502 - Mensalidade - SINDESCOSE	3.866,70		21881010502 - Mensalidade - SINDESCOSE	3.495,64	
21881010505 - Retenções Federais IN 480	25.052,83		21881010504 - Outros Credores	3.494,57	
21881010509 - Adiantamento 13º Salário	2.369,45		21881010505 - Retenções Federais IN 480	25.604,79	
- RESTOS A PAGAR	151.445,57		21881010507 - COFEN	243.351,52	
531700000 - RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	120.519,98		- RESTOS A PAGAR	80.481,20	
532700000 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	30.925,59		213110100 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS DO	80.481,20	
OUTRAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS			0,00 OUTRAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		
SALDO ANTERIOR		1.166.863,49	SALDO ATUAL		1.401.776,18
111110205 - BANCOS - COREN	122.827,30		111110205 - BANCOS - COREN	59.160,79	
111110505 - BANCOS - COREN	1.034.036,19		111110505 - BANCOS - COREN	1.342.615,39	
Total Geral da Receita:		4.943.325,04	Total Geral da Despesa:		4.943.325,04



Jose Miralva de Melo Fontes
Chefe do Dept. Contábil e Financeiro
CRC/SE - 00253970-3



ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Receita Orçada X Arrecadada

Anexo 10 da Lei 4.320/64

Exercício: 2013

Código	Especificação	Previsão	Arrecadação	Diferença
10000000	RECEITAS CORRENTES	2.531.203,73	2.915.715,69	-384.511,96
12000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.499.473,60	1.559.504,86	-60.031,26
12100000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.499.473,60	1.559.504,86	-60.031,26
12100100	ANUIDADES DE PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO	1.328.789,61	1.554.422,35	-225.632,74
12100101	Enfermeiro, Técnico e Auxiliar	1.328.789,61	1.554.422,35	-225.632,74
12100200	ANUIDADES DE PESSOAS FÍSICAS EXERC. ANTERIORES	164.070,80	0,00	164.070,80
12100201	Enfermeiro, Técnico e Auxiliar	164.070,80	0,00	164.070,80
12100300	ANUIDADE DE PESSOAS JURIDICAS	6.613,19	5.082,51	1.530,68
12100301	Anuidades de Pes. Jurídicas do Exercício	6.613,19	5.082,51	1.530,68
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	19.578,97	31.247,03	-11.668,06
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	19.578,97	31.247,03	-11.668,06
13200005	Juros e Correção Monet. de Cademeta de Poupança	19.578,97	31.247,03	-11.668,06
16000000	RECEITAS DE SERVIÇOS	262.726,93	210.216,38	52.510,55
16000001	Inscrição de Pessoas Físicas	186.724,25	162.423,08	24.301,17
16000002	Inscrição de Pessoas Jurídicas	0,00	755,75	-755,75
16000003	Expedição de Carteiras e Cédulas	8.224,85	11.617,78	-3.392,93
16000004	Expedição de Certidões	62.777,83	26.395,91	36.381,92
16000005	Outras Rendas	5.000,00	9.023,86	-4.023,86
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.000,00	711.008,87	-708.008,87
17100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.000,00	711.008,87	-708.008,87
17100300	Funad	1.000,00	558.743,16	-557.743,16
17100600	PLATEC - RESOLUÇÃO COFEN 343/2009	2.000,00	152.265,71	-150.265,71
17100601	Programa de Apoio e Fortalecimento Institucional COFEN/CORENs;	1.000,00	152.265,71	-151.265,71
17100603	Programa de Fortalecimento à Informação e Documentação; e,	1.000,00	0,00	1.000,00
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	746.424,23	403.738,55	342.685,68
19100000	MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE ANUIDADES	37.756,84	19.668,91	18.087,93
19100001	Juros, Multas e ATM s/Anuid. Pessoas Físicas	6.613,18	11.606,90	-4.993,72
19100100	SOBRE DE PESSOA JURÍDICA	31.143,66	8.062,01	23.081,65
19100101	Juros, Multas e ATM s/ Pessoas Jurídicas	31.143,66	8.062,01	23.081,65
19200000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
19200002	Restituições	0,00	0,00	0,00
19300000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	704.667,39	374.411,09	330.256,30
19300100	DIVIDA ATIVA EM FASE ADMINISTRATIVA	432.667,39	368.114,68	64.552,71
19300101	Anuidades	284.308,98	264.808,89	19.500,09
19300102	Multas	33.404,15	15.012,71	18.391,44
19300103	Juros de Mora	114.954,26	88.293,08	26.661,18
19300200	DIVIDA ATIVA EM FASE EXECUTIVA	272.000,00	6.296,41	265.703,59
19300201	Anuidades	105.000,00	2.441,67	102.558,33
19300202	Multas	92.500,00	373,86	92.126,14
19300203	Juros	74.500,00	3.480,88	71.019,12
19400300	RECEITAS NÃO-IDENTIFICADAS	1.000,00	175,75	824,25
19400301	Receitas não-identificadas	1.000,00	175,75	824,25
19900000	RECEITAS DIVERSAS	3.000,00	9.482,80	-6.482,80
19900001	Multas s/Anuidades	1.000,00	0,00	1.000,00
19900002	Juros de Mora s/Anuidade	0,00	0,00	0,00
19900004	Doações	1.000,00	0,00	1.000,00
19900005	Outras Receitas	1.000,00	9.482,80	-8.482,80
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	3.428.019,00	760.000,00	2.668.019,00
22000000	ALIENAÇÃO DE BENS	28.019,00	0,00	28.019,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	28.019,00	0,00	28.019,00
22100205	Veículos	28.019,00	0,00	28.019,00
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.400.000,00	760.000,00	2.640.000,00
24200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.400.000,00	760.000,00	2.640.000,00
24200001	Transferências do COFEN	3.400.000,00	760.000,00	2.640.000,00
Total:		5.959.222,73	3.675.715,69	-2.283.507,04

José Miraldo de Melo Fontes
Chefe do Dept. Contábil e Financeiro
CRC/SE - 005939/O-3



Coren^{SE}

Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe



ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Receita Orçada X Arrecadada

Anexo 10 da Lei 4.320/64

Exercício: 2013

Código	Especificação	Previsão	Arrecadação	Diferença
--------	---------------	----------	-------------	-----------

José Miraldo de Melo Fontes
Chefe do Dept. Contábil e Financeiro
CRC/SE - 005939/O-3



ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Receita Orçada X Arrecadada

Anexo 10 da Lei 4.320/64

Exercício: 2014

Código	Especificação	Previsão	Arrecadação	Diferença
10000000	RECEITAS CORRENTES	2.882.720,00	3.008.606,95	-125.886,95
12000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.921.150,00	1.454.777,65	466.372,35
12100000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.921.150,00	1.454.777,65	466.372,35
12100101	Enfermeiro, Técnico e Auxiliar	1.913.450,00	1.452.743,48	460.706,52
12100301	Anuidades Pess. Jurídica do Exercício	7.700,00	2.034,17	5.665,83
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	33.500,00	95.160,93	-61.660,93
13100000	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	500,00	0,00	500,00
13100001	Aluguéis	500,00	0,00	500,00
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	33.000,00	95.160,93	-62.160,93
13200005	Juros e Correção Monetária de Caderneta de Poupança	33.000,00	95.160,93	-62.160,93
16000000	RECEITA DE SERVIÇOS	271.700,00	176.777,54	94.922,46
16000001	Inscrição de Pessoas Físicas	216.700,00	117.825,00	98.875,00
16000002	Inscrição de Pessoas Jurídicas	1.100,00	184,00	916,00
16000003	Expedição de Carteiras e Células	13.200,00	16.431,76	-3.231,76
16000004	Expedição de Certidões	33.000,00	31.776,52	1.223,48
16000005	Outras Rendas	7.700,00	10.560,26	-2.860,26
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	178.000,00	804.513,13	-626.513,13
17100100	Auxílio de Apoio a Fiscalização FAFEN	1.000,00	0,00	1.000,00
17100200	Feapen	1.000,00	0,00	1.000,00
17100300	Funad	170.000,00	804.513,13	-634.513,13
17100400	Auxílio a Fiscalização	500,00	0,00	500,00
17100500	Funan	500,00	0,00	500,00
17100601	Programa de Apoio e Fortalecimento Institucional COFEN/COREN's	1.000,00	0,00	1.000,00
17100602	Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem	1.000,00	0,00	1.000,00
17100603	Programa de Fortalecimento à Informação e Documentação	1.000,00	0,00	1.000,00
17100604	Programa de Eventos Especiais	1.000,00	0,00	1.000,00
17100700	Apoio Financeiro do COFEN	1.000,00	0,00	1.000,00
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	478.370,00	477.377,70	992,30
19100000	MULTAS E JUROS DE MORA	22.220,00	23.852,99	-1.632,99
19100001	Juros, Multas e ATM S/Anuidade Pessoas Físicas	11.220,00	22.049,92	-10.829,92
19100101	Juros, Multas e ATM S/ Pessoas Jurídicas	11.000,00	1.803,07	9.196,93
19200000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00	1.818,39	-318,39
19200001	Indenizações	500,00	0,00	500,00
19200002	Restituições	1.000,00	1.818,39	-818,39
19300000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	450.650,00	446.002,49	4.647,51
19300101	Anuidades	319.000,00	325.507,08	-6.507,08
19300102	Multas	18.150,00	12.043,04	6.106,96
19300103	Juros de Mora	103.400,00	99.810,52	3.589,48
19300104	Correção Monetária	1.100,00	0,00	1.100,00
19300201	Anuidade	4.000,00	1.760,61	2.239,39
19300202	Multas	1.000,00	1.240,97	-240,97
19300203	Juros	4.000,00	5.640,27	-1.640,27
19400301	Receitas Não Identificadas	1.000,00	67,57	932,43
19900000	RECEITAS DIVERSAS	3.000,00	5.636,26	-2.636,26
19900001	Multas S/ Anuidade	1.000,00	0,00	1.000,00
19900004	Doações	1.000,00	0,00	1.000,00
19900005	Outras Receitas	1.000,00	5.636,26	-4.636,26
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	3.400.100,00	449.351,76	2.950.748,24
22000000	ALIENAÇÃO DE BENS	100,00	0,00	100,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	100,00	0,00	100,00
22100205	Veículos	100,00	0,00	100,00
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.700.000,00	449.351,76	2.250.648,24
24200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.700.000,00	449.351,76	2.250.648,24
24200001	Transferências do COFEN	2.700.000,00	449.351,76	2.250.648,24
25000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	700.000,00	0,00	700.000,00
25020100	Saldo de Exercícios Anteriores	700.000,00	0,00	700.000,00
Total:		6.282.820,00	3.457.958,71	-2.824.861,29

José Miraldo de Melo Fontes
Chefe do Dept. Contábil e Financeiro



Coren^{SE}

Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe



ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Receita Orçada X Arrecadada

Anexo 10 da Lei 4.320/64

Exercício: 2014

Código	Especificação	Previsão	Arrecadação	Diferença
--------	---------------	----------	-------------	-----------

José Miraldo de Melo Fontes
Chefe do Dept. Contábil e Financeiro
CRC/SE-005939/0-3



ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Despesa Autorizada X Realizada

Exercício: 2013

Código	Especificação	Autorizada			Realizada	Diferença
		Orçamentário Suplementar	Especial Extraord.	Total		
30000000	DESPESAS CORRENTES	3.197.533,53	0,00	3.197.533,53	2.575.630,55	621.902,98
31000000	DESPESAS DE CUSTEIO	1.147.903,00	0,00	1.147.903,00	952.891,80	195.011,20
31900000	PESSOAL CIVIL	1.147.903,00	0,00	1.147.903,00	952.891,80	195.011,20
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS	805.903,00	0,00	805.903,00	674.235,20	131.667,80
31901101	Gratificações de chefias	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
31901102	Identizações Trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
31901103	Salários (Pessoal CLT e FAS)	492.903,00	0,00	492.903,00	456.983,50	35.919,50
31901104	Vencimentos (Pessoal Fixo)	205.000,00	0,00	205.000,00	130.848,09	74.151,91
31901105	Outras Despesas Fixas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
31901108	Gratificação de natal - 13º Salário	55.000,00	0,00	55.000,00	49.999,25	5.000,75
31901109	Férias	50.000,00	0,00	50.000,00	36.404,36	13.595,64
31901110	Substituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901199	Outras Despesas Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	224.500,00	0,00	224.500,00	208.139,29	16.360,71
31901301	Previdência Social - Cota Parte Empresa	140.000,00	0,00	140.000,00	140.000,00	0,00
31901302	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	78.000,00	0,00	78.000,00	63.371,94	14.628,06
31901303	Outros Encargos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
31901304	PIS/PASEP sobre folha de pagamento	5.500,00	0,00	5.500,00	4.767,35	732,65
31901600	DESPESAS VARIÁVEIS	117.500,00	0,00	117.500,00	70.517,31	46.982,69
31901601	Abono - 1/3 Constitucional	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
31901602	Diárias e ajuda de custo - folha de pagamento	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
31901603	Horas Extras	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
31901604	Vale Transporte	18.000,00	0,00	18.000,00	10.871,97	7.128,03
31901607	Programa de alimentação ao trabalhador - PAT	58.500,00	0,00	58.500,00	52.769,34	5.730,66
31901608	Plano de saúde	11.000,00	0,00	11.000,00	6.876,00	4.124,00
31901609	Plano odontológico	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
31901610	Auxílio Educação	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
31901611	Seguro de vida	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
31901613	Outras Despesas Variáveis	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	707.071,01	0,00	707.071,01	692.471,51	14.599,50
32100000	TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAIS	161.000,00	0,00	161.000,00	147.400,50	13.599,50
32100700	PLATEC - Resolução 343/2009	161.000,00	0,00	161.000,00	147.400,50	13.599,50
32100701	Programa de Apoio e Fortalecimento Institucional COFEN/CORENs:	160.000,00	0,00	160.000,00	147.400,50	12.599,50
32100703	Programa de Fortalecimento à Informação e Documentação	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
32900000	APLICAÇÕES DIRETAS	546.071,01	0,00	546.071,01	545.071,01	1.000,00
32900300	FUNAD	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
32900400	Cota/COFEN	545.071,01	0,00	545.071,01	545.071,01	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.342.559,52	0,00	1.342.559,52	930.267,24	412.292,28
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.342.559,52	0,00	1.342.559,52	930.267,24	412.292,28
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	126.600,00	0,00	126.600,00	44.199,62	82.400,38
33903001	Artigos de Expediente	15.000,00	0,00	15.000,00	13.370,70	1.629,30
33903002	Material Gráfico e Impressos	52.000,00	0,00	52.000,00	11.550,00	40.450,00
33903003	Despesas com Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903004	Artigos e Materiais p/ Higiene e limpeza	10.000,00	0,00	10.000,00	3.197,05	6.802,95
33903005	Materiais para Conservação	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33903006	Materiais p/ Acondicionamento e Embalagem	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
33903007	Combustível	13.000,00	0,00	13.000,00	11.450,40	1.549,60
33903008	Lubrificantes	2.000,00	0,00	2.000,00	164,00	1.836,00
33903009	Material Acessório p/Maqs., Aparelhos, Instrumentos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33903010	Peças e Acessórios para Viaturas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
33903011	Gêneros de Alimentação	3.600,00	0,00	3.600,00	2.504,80	1.095,20
33903012	Material destinado a Conservação de Imóveis	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33903013	Vestuário, Uniformes, Calçados., Roupas em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903014	Material de Telecomunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903015	Material p/Filmagem de Fotografia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903016	Lampadas incand. e Fluores. aces. p/inst. Elétrica	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
33903017	Utensílios Domésticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903018	Utensílios Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903019	Carteiras de Identificação profissional	3.000,00	0,00	3.000,00	315,00	2.685,00
33903020	Despesas com veículos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00



ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Despesa Autorizada X Realizada

Exercício: 2013

Código	Especificação	Autorizada			Realizada	Diferença
		Orçamentário Suplementar	Especial Extraord.	Total		
		5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
33903022	Peças e acessórios	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
33903023	Materiais elétricos	1.000,00	0,00	1.000,00	925,00	75,00
33903024	Materiais de informática	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
33903025	Suprimentos de informática	1.000,00	0,00	1.000,00	722,67	277,33
33903026	Materiais de Copa e Cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903027	Outros Materiais de Consumo	464.150,80	0,00	464.150,80	439.321,00	24.829,60
33903600	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	1.000,00	0,00	1.000,00	380,00	620,00
33903601	Remuneração de serviços pessoal	150,60	0,00	150,60	0,00	150,60
33903602	INSS sobre Serviços Pessoais - PF	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
33903603	Estagiário	62.000,00	0,00	62.000,00	61.593,00	407,00
33903604	Conselheiros	30.000,00	0,00	30.000,00	21.520,00	8.480,00
33903606	Colaboradores	350.000,00	0,00	350.000,00	340.838,00	9.162,00
33903608	Conselheiros	15.000,00	0,00	15.000,00	14.990,00	10,00
33903609	Conselheiros	750.808,92	0,00	750.808,92	446.746,62	304.062,30
33903900	SERVIÇOS PRESTADOS PESSOAS JURÍDICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903902	Serviços de Auditoria	26.000,00	0,00	26.000,00	1.800,00	24.200,00
33903903	Serviços de segurança	3.000,00	0,00	3.000,00	400,00	2.600,00
33903904	Manutenção de equipamento de informática/rede/ software	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903906	Serviços de Contabilidade	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
33903907	Serviços de Manutenção de Equipamentos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
33903908	Serviços de Engenharia e projetos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33903909	Assinaturas Periódicas	34.000,00	0,00	34.000,00	5.976,00	28.024,00
33903910	Locação de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903911	Locação de Veículos	15.000,00	0,00	15.000,00	6.741,96	8.258,04
33903912	Bens Móveis	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
33903913	Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903914	Viagens	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
33903915	Serviços de Asselo, Higiene e detetização	40.000,00	0,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00
33903916	De correspondências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903917	De cobranças	47.600,00	0,00	47.600,00	40.509,34	7.090,66
33903918	Telefone	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33903919	Internet	43.000,00	0,00	43.000,00	39.891,38	3.108,62
33903920	Serviços de Energia Elétrica, Água e Gás	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33903921	Passagens e transporte	30.700,00	0,00	30.700,00	0,00	30.700,00
33903922	Reparos Adaptação e Conserv. Bens Moveis e Imóveis	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
33903923	Jornal, Rádio e TV	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
33903924	Confecção de revista	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
33903926	Encadernação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903927	Fotografia e Vídeo	65.000,00	0,00	65.000,00	36.114,65	28.885,35
33903928	Divulgações diversas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33903929	Publicações técnicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903930	Graduação de Pós-Graduação	10.000,00	0,00	10.000,00	844,00	9.156,00
33903931	Palestras, Cursos e treinamentos	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
33903932	Serv. Médicos, Hospitais, Odontológicos e Farm.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33903935	Festiv. Recap. Hosped. Homenagens	3.000,00	0,00	3.000,00	2.110,80	889,20
33903936	Identizações, Restituições e Reposições	10.000,00	0,00	10.000,00	3.792,00	6.208,00
33903937	Congressos, Convenções e Conferências e Simpósios	3.000,00	0,00	3.000,00	291,22	2.708,78
33903938	Impostos, Taxas, Multas e Pedágios	181.579,00	0,00	181.579,00	162.619,52	18.959,48
33903939	Outros Encargos	9.000,00	0,00	9.000,00	5.150,00	3.850,00
33903940	Serviços de informática	87.729,92	0,00	87.729,92	40.499,94	47.229,98
33903941	Locação de software	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
33903942	Serviços de microfilmagem e xérox	14.000,00	0,00	14.000,00	12.000,00	2.000,00
33903943	Locação de bens móveis	16.900,00	0,00	16.900,00	7.975,81	8.924,19
33903944	Custas judiciais	16.700,00	0,00	16.700,00	0,00	16.700,00
33903945	Fretes e carretos	600,00	0,00	600,00	30,00	570,00
33903948	Intermediação de Estágios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33903949	Aluguéis	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
33903950	Serviços com veículos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33903951	Placas, Bandeiras e Flâmulas	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
33903952	Conselheiros	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
33903954	Colaboradores					



ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Despesa Autorizada X Realizada

Anexo 11 da Lei 4.320/64

Exercício: 2013

Código	Especificação	Autorizada			Realizada	Diferença
		Orçamentário Suplementar	Especial Extraord.	Total		
33909100	Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	2.761.689,20	0,00	2.761.689,20	24.267,07	2.737.422,13
44000000	INVESTIMENTOS	2.761.689,20	0,00	2.761.689,20	24.267,07	2.737.422,13
44900000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.761.689,20	0,00	2.761.689,20	24.267,07	2.737.422,13
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.696.884,98	0,00	2.696.884,98	0,00	2.696.884,98
44905101	Obras e Instalações	2.696.884,98	0,00	2.696.884,98	0,00	2.696.884,98
44905200	Equipamentos e Material Permanente	36.785,22	0,00	36.785,22	6.880,40	29.904,82
44905201	Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905202	Máquinas e Aparelhos de Escrit. e Oficina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905203	Biblioteca e Objetos de Arte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905206	Aparelhos de Cine, Foto e Som	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905207	Aparelhos de Intercomunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905210	Máquinas e equipamentos de uso diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905211	Equipamentos de Processamento de Dados	10.070,20	0,00	10.070,20	0,00	10.070,20
44905214	Mobiliário em Geral	22.715,02	0,00	22.715,02	6.880,40	15.834,62
44905218	Software	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
44906100	AQUISIÇÕES E INVERSÕES	28.019,00	0,00	28.019,00	17.386,67	10.632,33
44906105	Outros bens Móveis	28.019,00	0,00	28.019,00	17.386,67	10.632,33



José Miralva de Melo Fontes
Chefe do Dept. Contábil e Financeiro
CRC/SE - 005939/0-3



ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Despesa Autorizada X Realizada

Anexo 11 da Lei 4.320/64

Exercício: 2014

Código	Especificação	Autorizada			Realizada	Diferença
		Orçamentário Suplementar	Especial Extraord.	Total		
30000000	DESPESAS CORRENTES	3.684.340,55	0,00	3.684.340,55	3.029.609,28	654.731,27
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.291.898,83	0,00	1.291.898,83	1.219.636,68	72.262,15
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.291.898,83	0,00	1.291.898,83	1.219.636,68	72.262,15
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	891.320,30	0,00	891.320,30	864.975,81	26.344,49
31901101	Gratificações de Chefias	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
31901102	Indenizações Trabalhistas	7.720,30	0,00	7.720,30	7.720,30	0,00
31901103	Salários (pessoal CLT e FAS)	490.128,78	0,00	490.128,78	487.306,22	2.822,56
31901104	Vencimentos de Pessoal Fixo	240.000,00	0,00	240.000,00	230.690,22	9.309,78
31901105	Gratificação por tempo de serviço	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
31901106	Gratificação em Cargo de Direção	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
31901107	Gratificação Natal 13º Salário	64.871,22	0,00	64.871,22	64.871,22	0,00
31901108	Férias	88.000,00	0,00	88.000,00	74.387,85	13.612,15
31901109	Substituições	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
31901199	Outras Despesas Fixas	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
31901300	Obrigações Patronais	242.378,53	0,00	242.378,53	214.621,53	27.757,00
31901301	Previdência Social - Cola parte Empresa	174.378,53	0,00	174.378,53	149.417,43	24.961,10
31901302	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	60.000,00	0,00	60.000,00	58.373,80	1.626,20
31901303	PIS/PASEP - Sobre Folha de Pagamento	7.500,00	0,00	7.500,00	6.830,30	669,70
31901399	Outros Encargos	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	158.200,00	0,00	158.200,00	140.039,34	18.160,66
31901601	Abono -1/3 Constitucional	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
31901602	Diárias e Ajuda de Custo - Folha de Pagamento	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
31901603	Horas Extras	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
31901604	Vale Transporte	14.400,00	0,00	14.400,00	7.422,28	6.977,72
31901605	Substituições	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
31901606	Programa de Alimentação ao Trabalhador	109.300,00	0,00	109.300,00	100.447,05	8.852,94
31901607	Plano de Saúde	28.600,00	0,00	28.600,00	27.770,00	830,00
31901608	Plano Odontológico	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
31901609	Auxílio Educação	5.100,00	0,00	5.100,00	4.400,00	700,00
31901610	Seguro de Vida	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
31901699	Outras Despesas Variáveis	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	571.058,34	0,00	571.058,34	523.503,36	47.554,98
32100000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
32100700	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
32100701	Programa de Apoio e Fortalecimento Institucional COFEN/CORENS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
32100702	Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
32100703	Programa de Fortalecimento à Informação e Documentação	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
32900000	APLICAÇÕES DIRETAS	570.758,34	0,00	570.758,34	523.503,36	47.254,98
32900100	FAFEN	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
32900200	FEAPEN	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
32900300	FUNAD	358,34	0,00	358,34	358,34	0,00
32900460	Cota / COFEN	570.000,00	0,00	570.000,00	523.145,02	46.854,98
32900500	FUNAN	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
32900800	Apoio Financeiro aos COREN's	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.821.383,38	0,00	1.821.383,38	1.286.469,24	534.914,14
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.821.383,38	0,00	1.821.383,38	1.286.469,24	534.914,14
33903000	Material de Consumo	111.850,00	0,00	111.850,00	54.295,60	57.554,40
33903001	Artigos de Expediente	15.000,00	0,00	15.000,00	11.432,00	3.568,00
33903002	Material Gráfico e Impressos	50.000,00	0,00	50.000,00	28.079,05	21.920,95
33903004	Artigos e Materias para Higiene e Limpeza	8.000,00	0,00	8.000,00	7.784,80	215,20
33903005	Materias para Conservação	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
33903006	Material para Acondicionamento e Embalagem	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00
33903007	Combustíveis e Lubrificantes	15.200,00	0,00	15.200,00	4.117,75	11.082,25
33903008	Material e Acessório para Máquinas, Aparelhos e Instrumentos	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
33903009	Peças e Acessórios para Viaturas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
33903010	Gêneros de Alimentação	3.000,00	0,00	3.000,00	1.170,00	1.830,00
33903011	Material Destinado a Conservação de Imóveis	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
33903012	Vestuários, Uniformes, Calçados e Roupas em Geral	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33903013	Material de Telecomunicação	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00



ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Despesa Autorizada X Realizada

Exercício: 2014

Código	Especificação	Autorizada			Realizada	Diferença
		Orcamentário Suplementar	Especial Extraord.	Total		
33903014	Material para Filmagem e Fotografia	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
33903015	Lâmpadas Incandescentes, Fluorescentes e Acessórios para Instalação Elétrica	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
33903016	Utensílios Domésticos	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
33903017	Utensílios Diversos	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
33903018	Carteiras de Identificação Profissional	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00
33903019	Despesas com Veículos	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
33903020	Peças e Acessórios	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
33903021	Materiais Elétricos	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
33903022	Materias de Informática	4.900,00	0,00	4.900,00	1.712,00	3.188,00
33903023	Materias de Copa e Cozinha	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
33903099	Outros Materiais de Consumo	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	623.200,00	0,00	623.200,00	582.530,30	40.669,70
33903601	Remuneração de Serviços Pessoal	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33903602	Inss sobre Serviços Pessoais - Pessoa Física	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
33903603	Estagiários	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
33903604	Diárias - Conselheiros	100.000,00	0,00	100.000,00	78.033,30	21.966,70
33903605	Diárias - Representantes de Regionais	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
33903606	Diárias - Colaboradores	40.000,00	0,00	40.000,00	35.434,50	4.565,50
33903607	Diárias - Grupo de Trabalho, Fóruns e Audiências	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
33903608	Auxílio Representação - Conselheiros	445.500,00	0,00	445.500,00	440.242,50	5.257,50
33903609	Gratificação de Presença em Plenário e Jetom - Conselheiros	30.000,00	0,00	30.000,00	28.820,00	1.180,00
33903700	Locação de Mão-de-Obra	303.807,40	0,00	303.807,40	248.407,51	55.199,89
33903701	Limpeza, Higiene e Conservação	106.007,40	0,00	106.007,40	91.017,51	14.989,89
33903702	Segurança e Vigilância	131.000,00	0,00	131.000,00	114.840,00	16.160,00
33903799	Outras Despesas Contratação de Mão de Obra	66.600,00	0,00	66.600,00	42.550,00	24.050,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	744.225,98	0,00	744.225,98	377.037,45	367.188,53
33903901	Serviços de auditoria, perícia, assessoria e consultorias	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
33903903	Serviços de segurança	16.000,00	0,00	16.000,00	400,00	15.600,00
33903904	Manutenção de equipamentos de informática/rede/software	8.000,00	0,00	8.000,00	1.509,96	6.490,04
33903905	Serviços de Advocacia	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
33903906	Serviços de Contabilidade	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
33903907	Serviços de Manutenção de Equipamentos	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
33903908	Serviços de Engenharia e projetos	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
33903909	Assinaturas Periódicas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
33903911	Locação de Veículos	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
33903912	Bens Móveis	15.000,00	0,00	15.000,00	2.522,63	12.477,37
33903913	Bens Imóveis	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
33903915	Serviços de Asseio, Higiene e dedetização	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
33903916	De correspondências	58.259,15	0,00	58.259,15	58.259,15	0,00
33903917	De cobranças	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
33903918	Telefone	64.000,00	0,00	64.000,00	26.530,62	37.469,38
33903919	Internet	29.300,00	0,00	29.300,00	0,00	29.300,00
33903920	Serviços de Energia Elétrica, Água e Gás	50.000,00	0,00	50.000,00	39.625,18	10.374,82
33903921	Passagens e transportes	48.000,00	0,00	48.000,00	26.023,87	21.976,13
33903922	Reparos Adaptação e Conservação Bens Móveis e Imóveis	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
33903923	Jornal, Rádio e TV	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
33903924	Confeção de revistas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
33903925	Expedição com correio	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
33903926	Encadernação	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
33903927	Fotografia e Video	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
33903928	Divulgações diversas	40.000,00	0,00	40.000,00	23.205,25	16.794,75
33903929	Publicações técnicas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
33903930	graduação e Pós Graduação	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
33903931	Palestras, Cursos e treinamentos	13.199,00	0,00	13.199,00	7.809,00	5.390,00
33903932	Serv. Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Farmaceuticos	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
33903933	Serviços Domésticos	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
33903935	Festiv. Recep. Hosped. Homenagens	50.100,00	0,00	50.100,00	29.750,00	20.350,00
33903936	Indenizações, Restituições e Reposições	4.100,00	0,00	4.100,00	2.922,85	1.177,15



ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Despesa Autorizada X Realizada

Exercício: 2014

Código	Especificação	Autorizada			Realizada	Diferença
		Orçamentário Suplementar	Especial Extraord.	Total		
		100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
33903937	Congressos, Convenções, Conferências e Simpósios					
33903938	Impostos, Taxas, Multas e Pedágios	32.500,00	0,00	32.500,00	24.493,55	8.006,45
33903939	Outros Encargos	168.000,00	0,00	168.000,00	39.996,12	128.003,88
33903940	Serviços de informática	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00
33903941	Locação de software	60.372,83	0,00	60.372,83	66.816,53	13.556,30
33903942	Serviços de microfilmagem e xerox	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
33903943	Locação de bens móveis	30.495,00	0,00	30.495,00	23.250,00	7.245,00
33903944	Custas judiciais	4.000,00	0,00	4.000,00	1.936,42	2.061,58
33903945	Fretes e carretos	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
33903946	Despesas com Eleições	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
33903948	Intermediação de Estágios	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
33903949	Aluguéis	2.100,00	0,00	2.100,00	1.984,32	115,68
33903950	Serviços com veículos	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
33903951	Placas, Bandeiras e Flâmulas	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
33903952	Conselheiros	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
33903954	Colaboradorea	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
33909100	Sentenças Judiciais	24.500,00	0,00	24.500,00	24.198,38	301,62
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	1.395.309,45	0,00	1.395.309,45	0,00	1.395.309,45
44000000	INVESTIMENTOS	1.395.309,45	0,00	1.395.309,45	0,00	1.395.309,45
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.395.309,45	0,00	1.395.309,45	0,00	1.395.309,45
44905100	Obras e Instalações	1.344.609,45	0,00	1.344.609,45	0,00	1.344.609,45
44905101	Obras e Instalações	1.344.609,45	0,00	1.344.609,45	0,00	1.344.609,45
44905200	Equipamentos e Material Permanente	50.600,00	0,00	50.600,00	0,00	50.600,00
44905201	Veículos	32.100,00	0,00	32.100,00	0,00	32.100,00
44905202	Máquinas e Aparelhos de Escritório e Oficina	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
44905203	Biblioteca e Objetos de Arte	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
44905206	Aparelhos de Cine, Foto e Som	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
44905207	Aparelhos de Intercomunicação	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
44905208	Aparelho de Uso Diversos	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
44905209	Ferragens e Utensílios de Oficina	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
44905210	Máquinas e Equipamentos de uso diversos	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
44905211	Equipamentos de Processamento de Dados	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
44905212	Biblioteca	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
44905213	Obras de Arte	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
44905214	Mobiliário em Geral	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
44905215	Utensílios de copa e cozinha	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
44905216	outros Bens Móveis	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
44905217	Bens em Arrendamento	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
44905218	Software	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
44905219	Outros Bens Móveis	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
44906100	Aquisição de Imóveis	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
44906105	Outros Bens Móveis	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
90000000	RESERVAS	1.203.170,00	0,00	1.203.170,00	0,00	1.203.170,00
99000000	RESERVAS	1.203.170,00	0,00	1.203.170,00	0,00	1.203.170,00
99900000	RESERVAS	1.203.170,00	0,00	1.203.170,00	0,00	1.203.170,00
99999900	Reserva de Contingência	1.203.170,00	0,00	1.203.170,00	0,00	1.203.170,00
99999999	Reserva de Contingência	1.203.170,00	0,00	1.203.170,00	0,00	1.203.170,00

Jose Miraldo de Melo Pontes
 Chefe do Dept. Contábil e Financeiro
 CRC/SE - 005939/O-3



ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Exercício: 2013

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		SALDO ATUAL
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.675.715,69
CONTRIBUIÇÕES		1.559.504,86
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.559.504,86
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		210.216,38
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		210.216,38
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		31.247,03
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		31.247,03
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.471.008,87
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		1.471.008,87
OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		403.738,55
DIVERSAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		403.738,55
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.450.590,62
PESSOAL E ENCARGOS		943.431,37
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		674.235,20
ENCARGOS PATRONAIS		199.957,86
BENEFÍCIOS A PESSOAL		477,00
OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		68.761,31
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		1.506.912,03
SERVIÇOS		1.506.912,03
OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		247,22
DIVERSAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		247,22
Resultado Patrimonial do Período		1.225.125,07
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		SALDO ATUAL
Incorporação de ativo		38.638,32
Desincorporação de passivo		0,00
Incorporação de passivo		0,00
Desincorporação de ativo		374.411,09



José Miralho de Melo Fontes
Chefe do Dept. Contábil e Financeiro
CRC/SE - 005939/O-3

NOTA EXPLICATIVA- BALANÇO FINANCEIRO - 2014



NOTA EXPLICATIVA Nº 01

I – SALDO BANCÁRIO DE CONTA CORRENTE

Conta Corrente BB - nº 33.610-8/Movimento

A conta acima indicada apresentava em 31/12/2013 um saldo conciliado, porém fictício, (Conta pertencente ao COFEN) no valor de CR\$ 867,90, tendo sido efetuada a sua regularização contábil no presente exercício.

Aracaju (SE), 15 de fevereiro de 2015

José Miraldo de Melo Fontes
CRC 005939/0-3SE



NOTA EXPLICATIVA Nº 02.

I – SALDO BANCÁRIO DE CONTA CORRENTE

Conta Corrente CEF nº 1563-4 - FUNAD

A conta acima indicada apresentava em 31/12/2013 um saldo conciliado, resultante de cobranças indevidas de taxas bancárias para posterior devolução/restituição, porém, fictício, no valor de CR\$ 86,06 , tendo o mesmo sido regularizado no presente exercício, com a devida baixa do saldo em nossos registros contábeis.

Aracaju (SE), 15 de fevereiro de 2015



José Miraldo de Melo Fontes
CRC 005939/0-3SE



NOTA EXPLICATIVA Nº 03.

I – SALDO BANCÁRIO DE CONTA CORRENTE

Conta Corrente CEF nº 1124-8 - ENSATE

A conta acima indicada apresentava em 31/12/2013 um saldo conciliado, resultante de cobranças indevidas de taxas bancárias para posterior devolução/restituição, porém, fictício, no valor de CR\$ 69,10 , tendo o mesmo sido regularizado no presente exercício, com a devida baixa do saldo em nossos registros contábeis.

Aracaju (SE), 15 de fevereiro de 2015



José Miraldo de Melo Fontes
CRQ 005939/0-3SE



I – NOTA EXPLICATIVA Nº 04.

I – SALDO BANCÁRIO DE CONTA CORRENTE

Conta Corrente CEF nº 1077-2 - ANUIDADES

A conta acima indicada apresentava em 31/12/2013 um saldo conciliado, resultante da não compensação do cheque nº 900415, valor de CR\$ 133,61, tendo o mesmo sido compensado no presente exercício, com a devida baixa em nossos registros contábeis.

Aracaju (SE), 15 de fevereiro de 2015



José Miraldo de Melo Fontes
CRC 003939/0-3SE



NOTA EXPLICATIVA Nº 05.

I – ATIVO FINANCEIRO

a) Conciliação Bancária

No Demonstrativo de Conciliação Bancária ao final do exercício acima, encontra-se contabilizado a importância de R\$ 646,49 (Seiscentos quarenta e seis reais, quarenta e nove centavos), correspondente ao repasse no valor da Cota - Parte efetuada a maior para o COFEN, ocorrida no lançamento da receita do dia 01/09/2014, objeto de pedido de devolução através do Ofício Coren-SE GAB nº 794/2014, datado de 16/12/2014.

Aracaju (SE), 15 de fevereiro de 2015



José Miraldo de Melo Fontes
CRC 005939/0-3SE



I – NOTA EXPLICATIVA Nº 06

I – BALANÇO PATRIMONIAL

A) O Balanço Patrimonial e o Demonstrativo das Variações Patrimoniais do Exercício de 2014, estão sendo apresentados de forma sintética, foi solicitado à Empresa responsável pela detenção do programa contábil deste Órgão, a criação das peças acima citadas de forma analíticas as quais serão posteriormente encaminhadas a esse Órgão.

B) Na importação dos saldos de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) do Exercício de 2013 para o Exercício de 2014, verificou-se um lapso na contabilização dos mesmos, contas de origem grupos 2110101 e 21100102 para o grupo 532200000, no valor de R\$ 315.862,28, pedido de reclassificação efetuado através do Memo nº 020/2015 e Abertura de Chamado nº 1932, para proceder com as regularizações com data de 02/01/2014.

Aracaju (SE), 15 de fevereiro de 2015



José Miraldo de Melo Fontes
CRC 005939/0-3SE



NOTA EXPLICATIVA Nº 07

I – INVENTÁRIO PATRIMONIAL

Quando do preenchimento dos relatórios da Prestação de Contas relativas ao exercício de 2014, foi constatado a existência das seguintes diferenças:

- a) No Ativo Imobilizado, Bens Móveis não estão contemplados lançamentos no valor de R\$ 313.091,89, referente a veículos.
- b) No Ativo Imobilizado, Bens Imóveis não estão contemplados lançamentos no valor de R\$ 500.000,00, referente a casas/terrenos.

Aracaju (SE), 15 de fevereiro de 2015



Aloísio Santos Ribas
Controle Interno.



Coren^{SE}
Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe



NOTA EXPLICATIVA Nº 08

I – BALANÇO PATRIMONIAL X ESTOQUE ACUMULADO

Quando do preenchimento dos relatórios da Prestação de Contas relativas ao exercício de 2014, foi constatado a existência das seguintes diferenças:

- Valor existente no relatório do Balanço Patrimonial R\$ 69.849,28
 - Valor existente no relatório do Estoque Acumulado R\$ 20.608,82
- Resultando em uma diferença no valor de R\$ 49.240,46, estando sendo providenciada a sua regularização junto ao sistema contábil.

Aracaju (SE), 15 de fevereiro de 2015



Aloísio Santos Ribas
Controlador Interno.

7.3 Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis.

Não há disposição na legislação à respeito da obrigatoriedade sendo portanto não aplicável.

8 – RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), através da NBR 950, define acessibilidade com “a condição para utilização com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação por uma pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.”

8.1 – SITUAÇÃO DO COREN/SE

O Coren/SE fica situado num imóvel próprio, composto por dois prédios. O estacionamento possui disponibilidade de 4 (quatro) vagas. As instalações permitem o acesso aos ambientes de atendimento ao público e auditório por meio de rampa e portas com mais de 0,90 cm de largura. Algumas barreiras arquitetônicas como batentes acima de 5 mm e ausência de corrimões e barras de apoio existem nas demais dependências do órgão. O acesso ao pavimento superior é realizado apenas por meio de escadas. Os banheiros não possuem adaptações para acesso de pessoas com mobilidade reduzida.

8.2 - JUSTIFICATIVA

O imóvel que sedia o Coren/SE foi adquirido na década de 1990. O prédio já estava construído e correspondia a duas residências que sofreram pequenas adaptações. No momento, o órgão está aguardando o início da construção da nova sede, em área já adquirida.

Cumprido destacar que estão em fase de submissão aos órgãos estaduais e municipais responsáveis pela concessão de licenças e alvarás, o projeto básico e o executivo da construção da nova sede do Coren/SE. Ressalte-se que todos os parâmetros estabelecidos na Lei nº 10.098/2000, bem como da ABNT NBR 9050 estão atendidos nos respectivos projetos, o que permitirá em breve espaço de tempo que o Coren/SE garanta acesso universal às suas dependências internas.